TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2022 10:28:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **33.324.795/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	33.324.795/0001-42	DUNS®:	923125139
Razão Social:	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	PROLICITA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.324.795/0001-42** DUNS®: **923125139**
Razão Social: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **PROLICITA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	33.324.795/0001-42	DUNS®:	923125139
Razão Social:	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	PROLICITA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.324.795/0001-42**	DUNS®:	**923125139**
Razão Social:	**PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**PROLICITA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**03/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/10/2022**
FGTS	Validade:	**30/08/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**15/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/08/2022**
Receita Municipal	Validade:	**02/06/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2022** (*)

Emitido em: 30/08/2022 10:27
CPF: 068.626.699-40 Nome: CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Ass: _____

0234

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.324.795/0001-42** DUNS®: **923125139**
Razão Social: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **PROLICITA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
prefeitura municipal de cruz machado	76339668000109	01/01/2040

PROLICITA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

A empresa Prolicita Distribuidora de Medicamentos, estabelecida na Rua Maranhão 2533 Neva - Cascavel - PR. Telefone: (45) 3223-2144, email: prolicitamed@gmail.com; inscrita no CNPJ sob nº 33.324.795/0001-42 neste ato representado por Luiz Selmiro Horn, RG: 33635079, CPF: 409.077.329-68, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços para o PREGAO ELETRONICO n°71/2022:

ITEM	QNT	UND	descrição	marca	Valor Unitário	Valor Total
5	15.000	R$ 0,26	Bromoprida 10 mg	PRATI	R$ 0,260	R$ 3.900,00
21	20.000	R$ 0,97	Levofloxacino 500mg	PRATI	R$ 0,970	R$ 19.400,00
22	25.000	R$ 0,58	Levomepromazina 25mg	CRISTALIA	R$ 0,580	R$ 14.500,00
23	300	R$ 13,87	Levomepromazina 40mg/ml, sol oral frasco 20ml	CRISTALIA	R$ 13,870	R$ 4.161,00

Valor total R$ 41.961,00 (QUARTENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO.**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Cascavel, 29 de agosto de 2022

Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ 33.324.795/0001-42

LUIZ SELMIRO HORN
RG: 33635079 SESPPR
CPF: 409.033.729-68
SOCIO ADMINISTRADOR

7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0144060213

UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA / 05.798.383/0001-09
25351.722588/2020-59 / 3100553
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0155716212

RZ Comércio Internacional LTDA / 13.553.502/0001-91
25351.964172/2016-60 / 8135456
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0125567219

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 07.626.776/0001-60
25351.634252/2012-60 / 8090111
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0155882210

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50
25351.751404/2020-68 / 1248476
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0156013215

MIP SONDAS BRASIL EIRELI / 34.637.458/0001-78
25351.658415/2020-70 / 8214208
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0142638218

MF MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 37.362.476/0001-82
25351.708705/2020-71 / 8214805
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0125652216
25351.708705/2020-71 / 8214805
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0125608217

Mediphacos Indústrias Medicas S/A / 21.998.885/0008-06
25351.579091/2019-71 / 8189952
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4337526200

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME / 20.048.236/0001-05
25351.208313/2019-73 / 8180109
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0143902211
25351.208313/2019-73 / 8180109
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0142460214

INOVAMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP / 06.170.280/0001-62
25351.009910/2007-83 / 8035770
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0155983211

PHARMA STAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 33.022.418/0001-59
25351.438393/2019-90 / 4012608
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0142401218

DENTAL CATARATAS LTDA - ME / 18.464.499/0001-53
25351.014966/2019-93 / 8177470
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0144043211

J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COM ATAC DE INSTRUMENTOS E MAT CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LAB LTDA / 01.177.822/0001-05
25351.452733/2019-95 / 1192831
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0155815211

Sicad do Brasil Fitas Auto-Adesivas Ltda / 02.485.346/0001-52
076090123 / 8006606
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0143877216

RESOLUÇÃO RE Nº 314, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA / 09.108.301/0001-08
25351.035790/2010-12 / 8060538
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 3862342204
25004.000596/2008-72 / 1078194
7038 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA / 3862346200

RESOLUÇÃO RE Nº 315, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA SAUDE E BELEZA POPULAR LTDA / 37.557.111/0001-03
25351.849173/2021-11 /
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0142463213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

BIOLOGICA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI / 20.817.796/0001-87
25351.841048/2021-54 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0125517211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 316, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JOSE FRANCISCO M DE MELO EIRELI / 05.104.954/0001-68
25351.968782/2020-89 / 8208538
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0155930214
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 317, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

pvn agenciamento de transporte eireli / 12.270.745/0001-50
25351.841084/2021-18 / 1249056
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0125556217

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME / 20.048.236/0001-05
25351.849923/2021-46 / 1249087
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0144059215

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.324.795/0001-42
25351.854645/2021-49 / 1249164
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0155909215

ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA / 15.591.772/0001-12
25351.185348/2020-61 / 1249195
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3482638209

Empresa brasileira de armazéns gerais e entrepostos ltda / 54.048.228/0001-80
25351.849798/2021-74 / 1249060
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0143910213

JAMEF TRANSPORTES EIRELI / 20.147.617/0036-71
25351.854380/2021-89 / 1249116
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0155701215

All Center - Distribuidora e Representação Comercial de Artigos de Toucador LTDA / 27.718.125/0001-08
25351.854389/2021-90 / 1249147
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0155713213

RESOLUÇÃO RE Nº 318, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Health Logística Hospitalar S.A / 18.320.396/0007-05
25351.717294/2020-13 / 1248232
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0155714210

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50
25351.751424/2020-39 / 1248480
7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0155877216

J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COM ATAC DE INSTRUMENTOS E MAT CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LAB LTDA / 01.177.822/0001-05
25351.242569/2020-43 / 1237335
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0155927213

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA / 36.846.568/0001-75
25351.440758/2020-80 / 1246413
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0142292214

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

33.324.795/0001-42

Endereço Completo

RUA MARANHÃO, 2533 - NEVA CEP: 85.802-225 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 3227-6166

Responsável Técnico

MYLENE ANGÉLICA HORN

Responsável Legal

LUIZ SELMIRO HORN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.916-4

Data do Cadastro

25/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.854645/2021-49

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

0238

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

RESOLUÇÃO RE Nº 262, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Implantcast GmbH
Endereço: Lüneburger Schanze, 26, Buxtehude, D21614 - Alemanha
Solicitante: Ortospine Comércio Importação e Exportação de Material Hospitalar Ltda.
CNPJ: 08.832.121/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8045438 Expediente: 4637317/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Job Corporation
Endereço: 3-22-6 Shinyokohama, Kohoku-ku, Yokohama-shi, Kanagawa-ken, 222-0033 - Japão
Solicitante: Job do Brasil Comércio e representação ltda CNPJ: 18.092.641/0001-89
Autorização de Funcionamento: 8.11.276-4 Expediente: 3186083/19-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO RE Nº 263, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Vesocclude Medical LLC.
Endereço: 90 Weather Street, Youngsville, Carolina do Norte, 27596, Estados Unidos da América
Solicitante: H. Strattner &Cia. Ltda. CNPJ:33.250.713/0001-62
Autorização de Funcionamento: 1030286 Expediente: 691411/11-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.
Motivo: Em atendimento ao art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 204/2005: não apresentação de esclarecimento sobre qual dos dois entereços fabris listados no formulário de petição seria o objeto da petição de CBPF de expediente 691411/11-0, conforme notificação de exigência nº 2489583/20-1.

RESOLUÇÃO RE Nº 264, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, alterado pelo art. 128 da Lei nº13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Excelsior Medical LLC
Endereço: 1933 Heck Ave., Neptune, New Jersey, 07753, Estados Unidos da América
Solicitante: Laboratórios B. Braun S.A. CNPJ: 31.673.254/0001-02
Autorização de Funcionamento: 8.01.369-9 Expediente: 4551680/20-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Gambro Dasco S.p.A.
Endereço: Via Modenese, 66, Medolla (MO), 41036, Itália
Solicitante: Baxter Hospitalar Ltda CNPJ: 49.351.786/0001-80
Autorização de Funcionamento: 8.01.452-4 Expediente: 4461872/20-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO RE Nº 305, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Medida Preventiva nº 1 do Anexo da Resolução-RE nº 3.896, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 29 de setembro de 2020, Seção 1, página 110, conforme as informações constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 29.992.682/0001-48
Produto - (Lote): GERADOR SWISS DOLORCLAST POWER (LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);SWISS PIEZOCLAST(LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0256013/21-5
Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva
Ações de fiscalização revogadas: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comprovação de regularidade do registro dos produtos nos termos da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976.

.....

RESOLUÇÃO RE Nº 310, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: SEMENTES DE GAIA PRODUTOS ARTESANAIS - CNPJ: 20.989.515/0001-73
Produto - (Lote): TODOS COSMÉTICOS (Todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0284908/21-9
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização e exposição à venda de produto artesanal sem registro por empresa sem Autorização de Funcionamento (AFE) para a fabricação de cosméticos por meio do site www.sementesdegalasaboaria.com, infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.
2. Empresa: Essenza Indústria Química Eireli - CNPJ: 23.605.544/0001-82
Produto - (Lote): HIGIENIZADOR DE MÃOS TOUCH (0111/20);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0274509/21-7
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Interdição cautelar
Motivação: Considerado o resultado insatisfatório no ensaio de teor de álcool etílico abaixo da especificação comprovado no Laudo de Análise Fiscal Inicial nº 2679.1P.0/2020 do lote nº 0111/20, data de fabricação: 03/2020, data de validade: 03/2022, emitido pelo INCQS e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 311, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

COMPRE BEM FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 37.635.085/0001-94
25351.900090/2021-14 / 7780135
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242152216

DROGARIA ECONOMICA POPULAR LTDA / 38.100.816/0001-60
25351.900067/2021-20 / 7780149
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242080215

ADRIELE GOMES COSTA LTDA / 38.595.421/0001-85
25351.900088/2021-45 / 7780118
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242146211

FARMACIA DO BAIRRO LTDA / 37.536.101/0001-91
25351.900089/2021-90 / 7780121
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242149216

RESOLUÇÃO RE Nº 312, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DIAGNOMED DISTRIBUIDORA EIRELI / 36.280.609/0001-09 25351.841017/2021-01 / 1249042 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0125489218

PETONY TRANSPORTES LTDA / 08.375.242/0001-71 25351.849217/2021-02 / 8215572 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0142514217

KEYLA M. MARQUES ROCHA EIRELI / 26.031.002/0001-31 25351.854383/2021-12 / 1249133 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155705211

PETONY TRANSPORTES LTDA / 08.375.242/0001-71 25351.849215/2021-13 / 1249120 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142512214

VICENTE MAIA PINTO JUNIOR / 33.130.201/0001-62 25351.849125/2021-14 / 1249073 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142398217

TRANSPORTES BATISFON LTDA / 58.222.647/0001-48 25351.854552/2021-14 / 3100536 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155853210

UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA / 05.798.383/0001-09 25351.722546/2020-18 / 4029266 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0232220212

R.F. GORY COMERCIAL LTDA / 10.372.062/0001-88 25351.849654/2021-18 / 3100493 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0143742213

MÁXIMA HIGIENICAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA / 13.198.082/0001-72 25351.854455/2021-21 / 4029283 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155779214

CAIRU LOGISTICA LTDA / 13.091.297/0002-70 25351.849243/2021-22 / 3100480 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142541214

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.324.795/0001-42 25351.854649/2021-27 / 3100540 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155913212 25351.854647/2021-38 / 1249178 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155911210

MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME / 20.159.008/0001-02 25351.849867/2021-40 / 8215601 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0143993216

CMI HOSPITALAR LTDA / 13.809.001/0002-04 25351.849232/2021-42 / 8215586 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0142529214

ACT MED. COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 18.040.837/0001-20 25351.849137/2021-49 / 3100505 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142411213

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 35.638.331/0001-36 25351.643634/2020-54 / 4029309 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385796203

All Center - Distribuidora e Representação Comercial de Artigos de Toucador LTDA / 27.718.125/0001-08 25351.854379/2021-54 / 1249102 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155699211

RENASCER COMERCIO ATACADISTA LTDA / 34.862.388/0001-51 25351.849671/2021-55 / 4029249 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0143761218

LE BRISE AROMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 34.046.321/0001-49 25351.855284/2021-58 / 3100519 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0156437214

CENTER QUIMICA LTDA / 09.911.809/0001-40 25351.854428/2021-59 / 3100522 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155754211

UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA / 05.798.383/0001-09 25351.722588/2020-59 / 3100553 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0243559216

ECDS PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 34.256.633/0001-87 25351.849239/2021-64 / 3100476 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142536211

PS AL FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA / 39.871.247/0001-19 25351.849124/2021-70 / 8215615 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0142397211 25351.854456/2021-76 / 1249151 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155780212

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.324.795/0001-42 25351.854590/2021-77 / 4029297 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155873211

CAIRU LOGISTICA LTDA / 13.091.297/0002-70 25351.849244/2021-77 / 8215590 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0142542211

BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA / 47.394.135/0001-42 25351.854382/2021-78 / 4029270 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0155703218

---

hlm rio expresso serviços de entregas ltda / 22.135.098/0001-27 25351.849928/2021-79 / 1249091 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0144065215

PS AL FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA / 39.871.247/0001-19 25351.849098/2021-80 / 4029235 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142290211

R.F. GORY COMERCIAL LTDA / 10.372.062/0001-88 25351.849933/2021-81 / 8215629 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0144071215

CAIRU LOGISTICA LTDA / 13.091.297/0002-70 25351.849242/2021-88 / 4029221 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142540218

MEDICAL SHOPPING COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 08.530.643/0001-59 25351.990917/2020-92 / 1249181 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230878205

ULTRADENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 37.577.633/0001-77 25351.854646/2021-93 / 8215632 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0155910213

RESOLUÇÃO RE Nº 313, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GUIMARÃES PRODUTOS QUÍMICOS E DE LIMPEZA LTDA / 79.943.940/0001-74
25024.003806/2001-00 / 3028808
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0155711211

&CO. INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP / 17.153.030/0001-30
25351.318264/2015-01 / 2080883
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0155994212

ELITE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME / 27.839.998/0001-79
25351.951485/2020-02 / 8208282
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3120462209

STOA INDUSTRIA COSMETICA LTDA / 37.088.088/0001-55
25351.854824/2020-03 / 4024269
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0142470210
25351.854824/2020-03 / 4024269
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0144046211

Health Logistica Hospitalar S.A / 18.320.396/0007-05
25351.717264/2020-07 / 8214822
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0155688219

SHARK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 22.230.713/0001-84
25351.500877/2016-08 / 2090360
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4385807205

R3 SOLUCOES E SISTEMAS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 71.995.732/0001-07
25351.672650/2012-11 / 3053415
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0142437212
25351.672650/2012-11 / 3053415
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0142499218

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA / 36.846.568/0001-75
25351.440831/2020-13 / 8212211
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0142667218

J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COM ATAC DE INSTRUMENTOS E MAT CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LAB LTDA / 01.177.822/0001-05
25351.452786/2019-14 / 8186589
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0155928210

ACT MED. COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 18.040.837/0001-20
25351.415432/2020-14 / 1246001
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0143889214

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA / 36.846.568/0001-75
25351.440630/2020-16 / 3098986
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0142668214

FLEXCAR FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA / 15.790.999/0001-97
25351.440730/2019-17 / 3088533
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0156010216

UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA / 05.798.383/0001-09
25351.722546/2020-18 / 4029266
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 0155689215

TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 24.894.171/0001-70
25351.540294/2020-19 / 8213220
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0142553212

TEGMA LOGISTICA INTEGRADA S.A. / 03.649.560/0005-93
25351.708681/2015-21 / 8130263
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0144933217

LCL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA / 15.213.547/0001-42
25351.554434/2017-22 / 3077406
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0142582212

Engetec Medical LTDA / 26.813.651/0001-94
25351.381613/2020-30 / 8199931
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0155866214

MUNDIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP / 10.633.099/0001-12
25351.350052/2013-41 / 2069569
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0143904213

AGILE MED IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 14.769.402/0001-60
25351.072615/2013-45 / 8092601
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0144039214

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME / 20.048.236/0001-05
25351.248762/2019-54 / 1187755
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0143758217
25351.248762/2019-54 / 1187755
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0143989219

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA / 36.846.568/0001-75
25351.440827/2020-55 / 1246336

0241

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

33.324.795/0001-42

Endereço Completo

RUA MARANHÃO, 2533 - NEVA CEP: 85.802-225 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 3227-6166

Responsável Técnico

MYLENE ANGÉLICA HORN

Responsável Legal

LUIZ SELMIRO HORN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.02.929-7

Data do Cadastro

25/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.854590/2021-77

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

0242

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

0243

RESOLUÇÃO RE Nº 262, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Implantcast GmbH
Endereço: Lüneburger Schanze, 26, Buxtehude, D21614 - Alemanha
Solicitante: Ortospine Comércio Importação e Exportação de Material Hospitalar Ltda.
CNPJ: 08.832.121/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8045438 Expediente: 4637317/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Job Corporation
Endereço: 3-22-6 Shinyokohama, Kohoku-ku, Yokohama-shi, Kanagawa-ken, 222-0033 - Japão
Solicitante: Job do Brasil Comércio e representação ltda CNPJ: 18.092.641/0001-89
Autorização de Funcionamento: 8.11.276-4 Expediente: 3186083/19-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO RE Nº 263, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Vesocclude Medical LLC.
Endereço: 90 Weather Street, Youngsville, Carolina do Norte, 27596, Estados Unidos da América
Solicitante: H. Strattner &Cia. Ltda. CNPJ:33.250.713/0001-62
Autorização de Funcionamento: 1030286 Expediente: 691411/11-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.
Motivo: Em atendimento ao art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 204/2005: não apresentação de esclarecimento sobre qual dos dois entereços fabris listados no formulário de petição seria o objeto da petição de CBPF de expediente 691411/11-0, conforme notificação de exigência nº 2489583/20-1.

RESOLUÇÃO RE Nº 264, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, alterado pelo art. 128 da Lei nº13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Excelsior Medical LLC
Endereço: 1933 Heck Ave., Neptune, New Jersey, 07753, Estados Unidos da América
Solicitante: Laboratórios B. Braun S.A. CNPJ: 31.673.254/0001-02
Autorização de Funcionamento: 8.01.369-9 Expediente: 4551680/20-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Gambro Dasco S.p.A.
Endereço: Via Modenese, 66, Medolla (MO), 41036, Itália
Solicitante: Baxter Hospitalar Ltda CNPJ: 49.351.786/0001-80
Autorização de Funcionamento: 8.01.452-4 Expediente: 4461872/20-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO RE Nº 305, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Medida Preventiva nº 1 do Anexo da Resolução-RE nº 3.896, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 29 de setembro de 2020, Seção 1, página 110, conforme as informações constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 29.992.682/0001-48
Produto - (Lote): GERADOR SWISS DOLORCLAST POWER (LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);SWISS PIEZOCLAST(LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0256013/21-5
Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva
Ações de fiscalização revogadas: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comprovação de regularidade do registro dos produtos nos termos da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976.

.....

RESOLUÇÃO RE Nº 310, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: SEMENTES DE GAIA PRODUTOS ARTESANAIS - CNPJ: 20.989.515/0001-73
Produto - (Lote): TODOS COSMÉTICOS (Todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0284908/21-9
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização e exposição à venda de produto artesanal sem registro por empresa sem Autorização de Funcionamento (AFE) para a fabricação de cosméticos por meio do site www.sementesdegaiasaboaria.com, infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.
2. Empresa: Essenza Indústria Química Eireli - CNPJ: 23.605.544/0001-82
Produto - (Lote): HIGIENIZADOR DE MÃOS TOUCH (0111/20);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0274509/21-7
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Interdição cautelar
Motivação: Considerado o resultado insatisfatório no ensaio de teor de álcool etílico abaixo da especificação comprovado no Laudo de Análise Fiscal inicial nº 2679.1P.0/2020 do lote nº 0111/20, data de fabricação: 03/2020, data de validade: 03/2022, emitido pelo INCQS e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 311, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

COMPRE BEM FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 37.635.085/0001-94
25351.900090/2021-14 / 7780135
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242152216

DROGARIA ECONOMICA POPULAR LTDA / 38.100.816/0001-60
25351.900067/2021-20 / 7780149
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242080215

ADRIELE GOMES COSTA LTDA / 38.595.421/0001-85
25351.900088/2021-45 / 7780118
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242146211

FARMACIA DO BAIRRO LTDA / 37.536.101/0001-91
25351.900089/2021-90 / 7780121
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242149216

RESOLUÇÃO RE Nº 312, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DIAGNOMED DISTRIBUIDORA EIRELI / 36.280.609/0001-09 25351.841017/2021-01 / 1249042 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0125489218

PETONY TRANSPORTES LTDA / 08.375.242/0001-71 25351.849217/2021-02 / 8215572 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0142514217

KEYLA M. MARQUES ROCHA EIRELI / 26.031.002/0001-31 25351.854383/2021-12 / 1249133 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155705211

PETONY TRANSPORTES LTDA / 08.375.242/0001-71 25351.849215/2021-13 / 1249120 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142512214

VICENTE MAIA PINTO JUNIOR / 33.130.201/0001-62 25351.849125/2021-14 / 1249073 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142398217

TRANSPORTES BATISFON LTDA / 58.222.647/0001-48 25351.854552/2021-14 / 3100536 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155853210

UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA / 05.798.383/0001-09 25351.722546/2020-18 / 4029266 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0232220212

R.F. GORY COMERCIAL LTDA / 10.372.062/0001-88 25351.849654/2021-18 / 3100493 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0143742213

MÁXIMA HIGIENICAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA / 13.198.082/0001-72 25351.854455/2021-21 / 4029283 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155779214

CAIRU LOGISTICA LTDA / 13.091.297/0002-70 25351.849243/2021-22 / 3100480 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142541214

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.324.795/0001-42 25351.854649/2021-27 / 3100540 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155913212 25351.854647/2021-38 / 1249178 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155911210

MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME / 20.159.008/0001-02 25351.849867/2021-40 / 8215601 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0143993216

CMI HOSPITALAR LTDA / 13.809.001/0002-04 25351.849232/2021-42 / 8215586 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0142529214

ACT MED. COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 18.040.837/0001-20 25351.849137/2021-49 / 3100505 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142411213

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 35.638.331/0001-36 25351.643634/2020-54 / 4029309 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385796203

All Center - Distribuidora e Representação Comercial de Artigos de Toucador LTDA / 27.718.125/0001-08 25351.854379/2021-54 / 1249102 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155699211

RENASCER COMERCIO ATACADISTA LTDA / 34.862.388/0001-51 25351.849671/2021-55 / 4029249 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0143761218

LE BRISE AROMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 34.046.321/0001-49 25351.855284/2021-58 / 3100519 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0156437214

CENTER QUIMICA LTDA / 09.911.809/0001-40 25351.854428/2021-59 / 3100522 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155754211

UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA / 05.798.383/0001-09 25351.722588/2020-59 / 3100553 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0243559216

ECDS PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 34.256.633/0001-87 25351.849239/2021-64 / 3100476 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142536211

PS AL FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA / 39.871.247/0001-19 25351.849124/2021-70 / 8215615 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0142397211 25351.854456/2021-76 / 1249151 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155780212

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.324.795/0001-42 25351.854590/2021-77 / 4029297 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155873211

CAIRU LOGISTICA LTDA / 13.091.297/0002-70 25351.849244/2021-77 / 8215590 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0142542211

BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA / 47.394.135/0001-42 25351.854382/2021-78 / 4029270 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0155703218

---

him rio expresso serviços de entregas ltda / 22.135.098/0001-27 25351.849928/2021-79 / 1249091 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0144065215

PS AL FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA / 39.871.247/0001-19 25351.849098/2021-80 / 4029235 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142290211

R.F. GORY COMERCIAL LTDA / 10.372.062/0001-88 25351.849933/2021-81 / 8215629 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0144071215

CAIRU LOGISTICA LTDA / 13.091.297/0002-70 25351.849242/2021-88 / 4029221 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142540218

MEDICAL SHOPPING COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 08.530.643/0001-59 25351.990917/2020-92 / 1249181 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230878205

ULTRADENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 37.577.633/0001-77 25351.854646/2021-93 / 8215632 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0155910213

RESOLUÇÃO RE Nº 313, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GUIMARÃES PRODUTOS QUÍMICOS E DE LIMPEZA LTDA / 79.943.940/0001-74
25024.003806/2001-00 / 3028808
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0155711211

&CO. INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP / 17.153.030/0001-30
25351.318264/2015-01 / 2080883
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0155994212

ELITE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME / 27.839.998/0001-79
25351.951485/2020-02 / 8208282
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3120462209

STOA INDUSTRIA COSMETICA LTDA / 37.088.088/0001-55
25351.854824/2020-03 / 4024269
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0142470210
25351.854824/2020-03 / 4024269
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0144046211

Health Logistica Hospitalar S.A / 18.320.396/0007-05
25351.717264/2020-07 / 8214822
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0155688219

SHARK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 22.230.713/0001-84
25351.500877/2016-08 / 2090360
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4385807205

R3 SOLUCOES E SISTEMAS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 71.995.732/0001-07
25351.672650/2012-11 / 3053415
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0142437212
25351.672650/2012-11 / 3053415
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0142499218

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA / 36.846.568/0001-75
25351.440831/2020-13 / 8212211
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0142667218

J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COM ATAC DE INSTRUMENTOS E MAT CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LAB LTDA / 01.177.822/0001-05
25351.452786/2019-14 / 8186589
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0155928210

ACT MED. COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 18.040.837/0001-20
25351.415432/2020-14 / 1246001
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0143889214

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA / 36.846.568/0001-75
25351.440630/2020-16 / 3098986
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0142668214

FLEXCAR FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA / 15.790.999/0001-97
25351.440730/2019-17 / 3088533
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0156010216

UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA / 05.798.383/0001-09
25351.722546/2020-18 / 4029266
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 0155689215

TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 24.894.171/0001-70
25351.540294/2020-19 / 8213220
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0142553212

TEGMA LOGISTICA INTEGRADA S.A. / 03.649.560/0005-93
25351.708681/2015-21 / 8130263
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0144933217

LCL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA / 15.213.547/0001-42
25351.554434/2017-22 / 3077406
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0142582212

Engetec Medical LTDA / 26.813.651/0001-94
25351.381613/2020-30 / 8199931
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0155866214

MUNDIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP / 10.633.099/0001-12
25351.350052/2013-41 / 2069569
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0143904213

AGILE MED IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 14.769.402/0001-60
25351.072615/2013-45 / 8092601
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0144039214

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME / 20.048.236/0001-05
25351.248762/2019-54 / 1187755
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0143758217
25351.248762/2019-54 / 1187755
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0143989219

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA / 36.846.568/0001-75
25351.440827/2020-55 / 1246336

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

33.324.795/0001-42

Endereço Completo

RUA MARANHÃO, 2533 - NEVA CEP: 85.802-225 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 3227-6166

Responsável Técnico

MYLENE ANGÉLICA HORN

Responsável Legal

LUIZ SELMIRO HORN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.917-8

Data do Cadastro

25/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.854647/2021-38

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0144060213

UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA / 05.798.383/0001-09
25351.722588/2020-59 / 3100553
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0155716212

RZ Comércio Internacional LTDA / 13.553.502/0001-91
25351.964172/2016-60 / 8135456
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0125567219

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 07.626.776/0001-60
25351.634252/2012-60 / 8090111
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0155882210

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50
25351.751404/2020-68 / 1248476
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0156013215

MIP SONDAS BRASIL EIRELI / 34.637.458/0001-78
25351.658415/2020-70 / 8214208
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0142638218

MF MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 37.362.476/0001-82
25351.708705/2020-71 / 8214805
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0125652216
25351.708705/2020-71 / 8214805
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0125608217

Mediphacos Indústrias Medicas S/A / 21.998.885/0008-06
25351.579091/2019-71 / 8189952
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4337526200

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME / 20.048.236/0001-05
25351.208313/2019-73 / 8180109
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0143902211
25351.208313/2019-73 / 8180109
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0142460214

INOVAMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP / 06.170.280/0001-62
25351.009910/2007-83 / 8035770
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0155983211

PHARMA STAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 33.022.418/0001-59
25351.438393/2019-90 / 4012608
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0142401218

DENTAL CATARATAS LTDA - ME / 18.464.499/0001-53
25351.014966/2019-93 / 8177470
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0144043211

J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COM ATAC DE INSTRUMENTOS E MAT CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LAB LTDA / 01.177.822/0001-05
25351.452733/2019-95 / 1192831
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0155815211

Sicad do Brasil Fitas Auto-Adesivas Ltda / 02.485.346/0001-52
076090123 / 8006606
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0143877216

RESOLUÇÃO RE Nº 314, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA / 09.108.301/0001-08
25351.035790/2010-12 / 8060538
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 3862342204
25004.000596/2008-72 / 1078194
7038 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA / 3862346200

RESOLUÇÃO RE Nº 315, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA SAUDE E BELEZA POPULAR LTDA / 37.557.111/0001-03
25351.849173/2021-11 /
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0142463213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

BIOLOGICA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI / 20.817.796/0001-87
25351.841048/2021-54 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0125517211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 316, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JOSE FRANCISCO M DE MELO EIRELI / 05.104.954/0001-68
25351.968782/2020-89 / 8208538
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0155930214
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 317, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

pvn agenciamento de transporte eireli / 12.270.745/0001-50
25351.841084/2021-18 / 1249056
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0125556217

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME / 20.048.236/0001-05
25351.849923/2021-46 / 1249087
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0144059215

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.324.795/0001-42
25351.854645/2021-49 / 1249164
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0155909215

ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA / 15.591.772/0001-12
25351.185348/2020-61 / 1249195
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3482638209

Empresa brasileira de armazéns gerais e entrepostos ltda / 54.048.228/0001-80
25351.849798/2021-74 / 1249060
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0143910213

JAMEF TRANSPORTES EIRELI / 20.147.617/0036-71
25351.854380/2021-89 / 1249116
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0155701215

All Center - Distribuidora e Representação Comercial de Artigos de Toucador LTDA / 27.718.125/0001-08
25351.854389/2021-90 / 1249147
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0155713213

RESOLUÇÃO RE Nº 318, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Health Logística Hospitalar S.A / 18.320.396/0007-05
25351.717294/2020-13 / 1248232
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0155714210

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50
25351.751424/2020-39 / 1248480
7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0155877216

J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COM ATAC DE INSTRUMENTOS E MAT CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LAB LTDA / 01.177.822/0001-05
25351.242569/2020-43 / 1237335
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0155927213

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA / 36.846.568/0001-75
25351.440758/2020-80 / 1246413
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0142292214

0248

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

33.324.795/0001-42

Endereço Completo

RUA MARANHÃO, 2533 - NEVA CEP: 85.802-225 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 3227-6166

Responsável Técnico

MYLENE ANGÉLICA HORN

Responsável Legal

LUIZ SELMIRO HORN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.916-4

Data do Cadastro

25/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.854645/2021-49

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

0249

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

RESOLUÇÃO RE Nº 262, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Implantcast GmbH
Endereço: Lüneburger Schanze, 26, Buxtehude, D21614 - Alemanha
Solicitante: Ortospine Comércio Importação e Exportação de Material Hospitalar Ltda.
CNPJ: 08.832.121/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8045438 Expediente: 4637317/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Job Corporation
Endereço: 3-22-6 Shinyokohama, Kohoku-ku, Yokohama-shi, Kanagawa-ken, 222-0033 - Japão
Solicitante: Job do Brasil Comércio e representação ltda CNPJ: 18.092.641/0001-89
Autorização de Funcionamento: 8.11.276-4 Expediente: 3186083/19-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO RE Nº 263, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Vesocclude Medical LLC.
Endereço: 90 Weather Street, Youngsville, Carolina do Norte, 27596, Estados Unidos da América
Solicitante: H. Strattner &Cia. Ltda. CNPJ:33.250.713/0001-62
Autorização de Funcionamento: 1030286 Expediente: 691411/11-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.
Motivo: Em atendimento ao art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 204/2005: não apresentação de esclarecimento sobre qual dos dois entereços fabris listados no formulário de petição seria o objeto da petição de CBPF de expediente 691411/11-0, conforme notificação de exigência nº 2489583/20-1.

RESOLUÇÃO RE Nº 264, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, alterado pelo art. 128 da Lei nº13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Excelsior Medical LLC
Endereço: 1933 Heck Ave., Neptune, New Jersey, 07753, Estados Unidos da América
Solicitante: Laboratórios B. Braun S.A. CNPJ: 31.673.254/0001-02
Autorização de Funcionamento: 8.01.369-9 Expediente: 4551680/20-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Gambro Dasco S.p.A.
Endereço: Via Modenese, 66, Medolla (MO), 41036, Itália
Solicitante: Baxter Hospitalar Ltda CNPJ: 49.351.786/0001-80
Autorização de Funcionamento: 8.01.452-4 Expediente: 4461872/20-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO RE Nº 305, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Medida Preventiva nº 1 do Anexo da Resolução-RE nº 3.896, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 29 de setembro de 2020, Seção 1, página 110, conforme as informações constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 29.992.682/0001-48
Produto - (Lote): GERADOR SWISS DOLORCLAST POWER (LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);SWISS PIEZOCLAST(LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0256013/21-5
Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva
Ações de fiscalização revogadas: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comprovação de regularidade do registro dos produtos nos termos da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976.

RESOLUÇÃO RE Nº 310, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: SEMENTES DE GAIA PRODUTOS ARTESANAIS - CNPJ: 20.989.515/0001-73
Produto - (Lote): TODOS COSMÉTICOS (Todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0284908/21-9
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização e exposição à venda de produto artesanal sem registro por empresa sem Autorização de Funcionamento (AFE) para a fabricação de cosméticos por meio do site www.sementesdegaiasaboaria.com, infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.
2. Empresa: Essenza Indústria Química Eireli - CNPJ: 23.605.544/0001-82
Produto - (Lote): HIGIENIZADOR DE MÃOS TOUCH (0111/20);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0274509/21-7
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Interdição cautelar
Motivação: Considerado o resultado insatisfatório no ensaio de teor de álcool etílico abaixo da especificação comprovado no Laudo de Análise Fiscal Inicial nº 2679.1P.0/2020 do lote nº 0111/20, data de fabricação: 03/2020, data de validade: 03/2022, emitido pelo INCQS e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 311, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

COMPRE BEM FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 37.635.085/0001-94
25351.900090/2021-14 / 7780135
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242152216

DROGARIA ECONOMICA POPULAR LTDA / 38.100.816/0001-60
25351.900067/2021-20 / 7780149
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242080215

ADRIELE GOMES COSTA LTDA / 38.595.421/0001-85
25351.900088/2021-45 / 7780118
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242146211

FARMACIA DO BAIRRO LTDA / 37.536.101/0001-91
25351.900089/2021-90 / 7780121
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242149216

RESOLUÇÃO RE Nº 312, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DIAGNOMED DISTRIBUIDORA EIRELI / 36.280.609/0001-09 25351.841017/2021-01 / 1249042 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0125489218

PETONY TRANSPORTES LTDA / 08.375.242/0001-71 25351.849217/2021-02 / 8215572 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0142514217

KEYLA M. MARQUES ROCHA EIRELI / 26.031.002/0001-31 25351.854383/2021-12 / 1249133 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155705211

PETONY TRANSPORTES LTDA / 08.375.242/0001-71 25351.849215/2021-13 / 1249120 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142512214

VICENTE MAIA PINTO JUNIOR / 33.130.201/0001-62 25351.849125/2021-14 / 1249073 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142398217

TRANSPORTES BATISFON LTDA / 58.222.647/0001-48 25351.854552/2021-14 / 3100536 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155853210

UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA / 05.798.383/0001-09 25351.722546/2020-18 / 4029266 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0232220212

R.F. GORY COMERCIAL LTDA / 10.372.062/0001-88 25351.849654/2021-18 / 3100493 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0143742213

MÁXIMA HIGIENICAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA / 13.198.082/0001-72 25351.854455/2021-21 / 4029283 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155779214

CAIRU LOGISTICA LTDA / 13.091.297/0002-70 25351.849243/2021-22 / 3100480 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142541214

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.324.795/0001-42 25351.854649/2021-27 / 3100540 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155913212 25351.854647/2021-38 / 1249178 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155911210

MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME / 20.159.008/0001-02 25351.849867/2021-40 / 8215601 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0143993216

CMI HOSPITALAR LTDA / 13.809.001/0002-04 25351.849232/2021-42 / 8215586 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0142529214

ACT MED. COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 18.040.837/0001-20 25351.849137/2021-49 / 3100505 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142411213

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 35.638.331/0001-36 25351.643634/2020-54 / 4029309 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385796203

All Center - Distribuidora e Representação Comercial de Artigos de Toucador LTDA / 27.718.125/0001-08 25351.854379/2021-54 / 1249102 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155699211

RENASCER COMERCIO ATACADISTA LTDA / 34.862.388/0001-51 25351.849671/2021-55 / 4029249 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0143761218

LE BRISE AROMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 34.046.321/0001-49 25351.855284/2021-58 / 3100519 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0156437214

CENTER QUIMICA LTDA / 09.911.809/0001-40 25351.854428/2021-59 / 3100522 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155754211

UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA / 05.798.383/0001-09 25351.722588/2020-59 / 3100553 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0243559216

ECDS PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 34.256.633/0001-87 25351.849239/2021-64 / 3100476 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142536211

PS AL FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA / 39.871.247/0001-19 25351.849124/2021-70 / 8215615 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0142397211 25351.854456/2021-76 / 1249151 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155780212

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.324.795/0001-42 25351.854590/2021-77 / 4029297 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155873211

CAIRU LOGISTICA LTDA / 13.091.297/0002-70 25351.849244/2021-77 / 8215590 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0142542211

BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA / 47.394.135/0001-42 25351.854382/2021-78 / 4029270 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0155703218

---

him rio expresso serviços de entregas ltda / 22.135.098/0001-27 25351.849928/2021-79 / 1249091 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0144065215

PS AL FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA / 39.871.247/0001-19 25351.849098/2021-80 / 4029235 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142290211

R.F. GORY COMERCIAL LTDA / 10.372.062/0001-88 25351.849933/2021-81 / 8215629 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0144071215

CAIRU LOGISTICA LTDA / 13.091.297/0002-70 25351.849242/2021-88 / 4029221 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142540218

MEDICAL SHOPPING COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 08.530.643/0001-59 25351.990917/2020-92 / 1249181 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230878205

ULTRADENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 37.577.633/0001-77 25351.854646/2021-93 / 8215632 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0155910213

RESOLUÇÃO RE Nº 313, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GUIMARÃES PRODUTOS QUÍMICOS E DE LIMPEZA LTDA / 79.943.940/0001-74
25024.003806/2001-00 / 3028808
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0155711211

&CO. INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP / 17.153.030/0001-30
25351.318264/2015-01 / 2080883
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0155994212

ELITE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME / 27.839.998/0001-79
25351.951485/2020-02 / 8208282
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3120462209

STOA INDUSTRIA COSMETICA LTDA / 37.088.088/0001-55
25351.854824/2020-03 / 4024269
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0142470210
25351.854824/2020-03 / 4024269
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0144046211

Health Logistica Hospitalar S.A / 18.320.396/0007-05
25351.717264/2020-07 / 8214822
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0155688219

SHARK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 22.230.713/0001-84
25351.500877/2016-08 / 2090360
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4385807205

R3 SOLUCOES E SISTEMAS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 71.995.732/0001-07
25351.672650/2012-11 / 3053415
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0142437212
25351.672650/2012-11 / 3053415
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0142499218

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA / 36.846.568/0001-75
25351.440831/2020-13 / 8212211
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0142667218

J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COM ATAC DE INSTRUMENTOS E MAT CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LAB LTDA / 01.177.822/0001-05
25351.452786/2019-14 / 8186589
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0155928210

ACT MED. COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 18.040.837/0001-20
25351.415432/2020-14 / 1246001
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0143889214

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA / 36.846.568/0001-75
25351.440630/2020-16 / 3098986
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0142668214

FLEXCAR FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA / 15.790.999/0001-97
25351.440730/2019-17 / 3088533
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0156010216

UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA / 05.798.383/0001-09
25351.722546/2020-18 / 4029266
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 0155689215

TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 24.894.171/0001-70
25351.540294/2020-19 / 8213220
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0142553212

TEGMA LOGISTICA INTEGRADA S.A. / 03.649.560/0005-93
25351.708681/2015-21 / 8130263
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0144933217

LCL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA / 15.213.547/0001-42
25351.554434/2017-22 / 3077406
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0142582212

Engetec Medical LTDA / 26.813.651/0001-94
25351.381613/2020-30 / 8199931
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0155866214

MUNDIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP / 10.633.099/0001-12
25351.350052/2013-41 / 2069569
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0143904213

AGILE MED IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 14.769.402/0001-60
25351.072615/2013-45 / 8092601
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0144039214

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME / 20.048.236/0001-05
25351.248762/2019-54 / 1187755
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0143758217
25351.248762/2019-54 / 1187755
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0143989219

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA / 36.846.568/0001-75
25351.440827/2020-55 / 1246336

0252

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

33.324.795/0001-42

Endereço Completo

RUA MARANHÃO, 2533 - NEVA CEP: 85.802-225 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 3227-6166

Responsável Técnico

MYLENE ANGÉLICA HORN

Responsável Legal

LUIZ SELMIRO HORN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.10.054-0

Data do Cadastro

25/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.854649/2021-27

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

M. P. CAVALCANTE FERREIRA / 38.824.226/0001-80
25351.920304/2021-79 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0285670211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

FARMACINE POPULAR LTDA / 38.597.912/0001-65
25351.915073/2021-81 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0271137211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

Flor de Lótus Farmácia de Manipulação LTDA / 38.236.611/0001-06
25351.918042/2021-82 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0281668217
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui autorização vigente, Nº 7.78026-1, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 275/2019 e Lei 9.782/99.

EFICACIA FARMACIA DE MANIPULACAO E COMERCIO EIRELI / 64.397.490/0007-80
25351.915064/2021-91 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0271107219
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 334, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA PARADELA LTDA / 38.635.017/0001-98 25351.019238/2003-19 / 0305321 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0271583210 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011. ---------- Jose Raul de Faria e Cia LTDA ME / 37.841.467/0001-74 25351.317343/2014-65 / 7194083 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0271585216 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011. ---------- DROGARIA JK NATIVIDADE LTDA - ME / 22.912.831/0001-72 25351.620898/2015-72 / 7419215 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0271587212 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 335, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

VITTA PHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 14.213.988/0001-81
25351.609797/2020-16 / 1249241
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4323362207

DWG FARMÁCIA DE MANIPULAÇÕES LTDA / 97.518.903/0002-81
25351.920428/2021-54 / 1249394
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0286242215

PWL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VETERINÁRIA LTDA / 34.514.252/0001-50
25351.915152/2021-92 / 1249381
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0271553218

RESOLUÇÃO RE Nº 336, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ALCADA FARMACIA DE MANIPULAÇAO VETERINARIA / 21.489.279/0001-99
25351.920429/2021-07 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0286245210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento encaminhado não substitui a declaração ou a licença emitida pela autoridade sanitária local.

DROGARIA MIMOSO DO SUL EIRELI / 06.164.606/0001-49
25351.915151/2021-48 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0271550213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento encaminhado não autoriza expressamente a manipulação de medicamentos sujeitos a controle especial.

RESOLUÇÃO RE Nº 337, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA / 29.196.977/0001-08 25351.862102/2021-03 / 8215741 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0173538215

JESSICA RODRIGUES GUIMARAES / 24.631.374/0001-73 25351.849305/2021-04 / 4029330 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142612219 25351.849245/2021-11 / 3100567 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142543217

MÁXIMA HIGIENICAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA / 13.198.082/0001-72 25351.854672/2021-11 / 3100584 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0155939211

MT LABOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI / 12.551.059/0001-57 25351.854785/2021-17 / 3100598 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0156027216

APARECIDA DE FATIMA DA COSTA - ME / 02.346.092/0001-91 25351.862044/2021-18 / 8215723 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0173508219

Empresa brasileira de armazéns gerais e entrepostos ltda / 54.048.228/0001-80 25351.849301/2021-18 / 1249363 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142608211

Pelo e Pele Indústria e Manipulação de Cosméticos LTDA / 04.341.835/0001-66 25351.643703/2020-20 / 4029357 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0066883211

A A L GOMES / 34.503.115/0001-10 25351.758206/2020-25 / 1249211 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622965208

HARMONY MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS / 35.849.878/0001-80 25351.758196/2020-28 / 1249207 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622955202

AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.178.933/0001-10 25351.861447/2021-31 / 1249272 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0173309216
---
transrefer transporte e logistica ltda / 19.694.199/0005-57 25351.861905/2021-32 / 8215710 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0173386211

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61 25351.758194/2020-39 / 8215650 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4622953200

JESSICA RODRIGUES GUIMARAES / 24.631.374/0001-73 25351.849306/2021-41 / 8215646 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0142613215

SING WAY ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI / 10.872.908/0001-49 25351.862110/2021-41 / 8215754 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0173545211

FC PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI / 18.141.563/0001-65 25351.751366/2020-43 / 3100627 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608904205

JOHN PABLO MARTINS DA SILVA 07701186743 / 14.086.420/0001-47 25351.859019/2021-49 / 8215681 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0170661211

AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.178.933/0001-10 25351.861958/2021-53 / 4029326 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0173429211

RABBIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA / 00.099.817/0001-69 25351.849329/2021-55 / 8215785 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0142640212

LOPES DE CASTRO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 04.015.643/0001-60 25351.861418/2021-70 / 1249255 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0173263216

A A L GOMES / 34.503.115/0001-10 25351.758207/2020-70 / 3100571 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622966204

COMPLETUDE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA / 37.488.055/0001-00 25351.861552/2021-71 / 1249290 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0173374212

MUST BUY COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI / 33.193.028/0001-41 25351.758197/2020-72 / 4029312 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622956209

AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.178.933/0001-10 25351.861513/2021-73 / 3100600 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0173355218

MEDCENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 05.306.646/0003-87 25351.849300/2021-73 / 8215768 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0142607215

Alagoas Medicamentos e Correlatos Hospitalares do Nordeste LTDA / 38.345.097/0001-47 25351.574189/2020-75 / 8215694 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4254662203

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME / 20.048.236/0001-05 25351.849325/2021-77 / 3100613 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142635219

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.324.795/0001-42 25351.854648/2021-82 / 8215663 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0155912216

FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 18.233.211/0016-16 25351.862071/2021-82 / 8215737 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0173531211

BOSS MEDICAL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO REPRESENTACAO MATERIAL MEDICO LTDA / 38.098.340/0001-70 25351.857913/2021-84 / 8215677 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0167678213

FEITOSA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.170.675/0001-99 25351.861929/2021-91 / 1249315 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0173406211

R N MEDICAMENTOS LTDA / 32.204.633/0001-08 25351.861421/2021-93 / 1249269 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0173264212

VERDE VALE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA EPP / 06.097.057/0001-37 25351.414635/2020-93 / 1249332 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4465074204

LAGOLD COMERCIO HOSPITALAR LTDA - ME / 26.304.688/0001-97 25351.861485/2021-94 / 8215706 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0173329217

MILLEVENTI COMERCIO, IMPORTAÇAO, EXPORTAÇAO E ASSESSORIA LTDA / 03.001.037/0001-22 25351.951656/2020-95 / 4029343 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3120615200

ECDS PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 34.256.633/0001-87 25351.849297/2021-98 / 8215771 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0142605212

RESOLUÇÃO RE Nº 338, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ECKERT &ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA / 02.887.124/0002-47
25351.824433/2016-09 / 1150926
70144 - AFE - ALTERAÇÃO - MODIFICAÇÃO NA EXTENSÃO DO CNPJ DA MATRIZ, EXCLUSIVAMENTE EM VIRTUDE DO ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 34/2007 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (EXCETO AFE PRODUTOS PARA SAÚDE - POR ESTABELECIMENTO) / 3739696206

PRADO PHARMA EIRELI / 04.389.760/0001-93
25351.445076/2014-49 / 1111377
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0125370211

D3 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 33.640.008/0001-71
25351.505430/2019-82 / 8187826
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4623151204

ALFAMED COMERCIAL EIRELI / 02.275.673/0001-80
25010.109302/99-68 / 1046592
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0125318219

RESOLUÇÃO RE Nº 339, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para a Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TECNOVISA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 05.769.482/0002-43
25351.872050/2020-94 /
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2889534201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 2989852/20-8, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não peticionou AFE em sua matriz.

RESOLUÇÃO RE Nº 340, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

c.d.s. artefatos de plasticos e metalicos ltda-EPP / 67.065.110/0001-02
25351.712278/2012-66 / 8091728
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0125566212
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 341, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JESSICA RODRIGUES GUIMARAES / 24.631.374/0001-73
25351.849317/2021-21 / 1249377
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0142626210

PS AL FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA / 39.871.247/0001-19
25351.849275/2021-28 / 1249346
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0142579211

MEDCENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 05.306.646/0003-87
25351.849302/2021-62 / 1249350
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0142609218

RESOLUÇÃO RE Nº 342, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 21.881.617/0001-33
25351.366232/2015-47 / 1141774
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4463500206

RESOLUÇÃO RE Nº 343, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PRS DE CASTRO EIRELI / 36.620.827/0001-45
25351.484049/2020-14 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4079663200
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 344, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA / 21.812.204/0010-98
25351.324017/2019-19 / 1191291
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0125610211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do documento vigente com dados atualizados, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 5.440, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 250, de 31 de dezembro de 2020, Seção 1, Págs. 774.

Onde se lê:

DROGRIA BREDER GONÇALVES EIRELI / 35.194.644/0001-42 25351.316648/2020-06 / 7774005 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4450834204

Leia-se:

DROGRIA BREDER GONÇALVES LTDA / 35.194.644/0001-42 25351.316648/2020-06 / 7774005 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4450834204

0256

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

33.324.795/0001-42

Endereço Completo

RUA MARANHÃO, 2533 - NEVA CEP: 85.802-225 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 3227-6166

Responsável Técnico

MYLENE ANGÉLICA HORN

Responsável Legal

LUIZ SELMIRO HORN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.566-3 (M4H11980H457)

Data do Cadastro

27/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.854648/2021-82

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

0257

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 630021081

RAZÃO SOCIAL: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
NOME FANTASIA: PROLICITA			
CPF/CNPJ: 33.324.795/0001-42	PROTOCOLO: 102057/2022		FONE: (45) 3227-6166
ENDEREÇO: RUA MARANHAO, 2533 - NEVA			
QUADRA: 0509	LOTE:0007	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 107819000

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PSICOTROPICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIAS, COSMETICOS, PRODUTOS MEDICOS E PARA A SAUDE, PRODUTOS ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, PROTESES E ORTOPEDICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-HOSPITALAR, ELETRO-MEDICO E SEUS ACESSORIOS, BRINQUEDOS E MATERIAL EDUCATIVO, MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, MOVEIS E UTENSILIOS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VALIDO ATÉ 12 DE AGOSTO DE 2023 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. ATENDER NBR 9050-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. **MANTER RENOVADO E VIGENTE TODO E QUALQUER REGISTRO E LICENÇA.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/10/2020	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.4/43.01

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: NAIRA RIBAS ANGELI	CRC: PR 067464/O-9

Nº de Empregados: 02	P. de Serviço: 20,00	Comércio: 80,00
Telheiro:	Depósito: 30,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 19/08/2022

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE FISCAL (Matr): null - null

null - null

Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
eletrônicamente 19/08/2022 16:21:39

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2022 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ffe2:67213b

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, situada à Avenida Vitoria 251, Centro da cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná - CEP 84620-000, atesta para os devidos fins que a empresa a empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42, estabelecida na R Maranhão, 2533, Neva, na cidade de Cascavel, Paraná – CEP nº 85.802-225, forneceu medicamentos destinados a Atenção Básica de Saúde através do Pregão eletrônico nº43/2021 onde gerou o processo nº102/2021 e contrato nº141/2021. Atestamos que os materiais fornecidos foram entregues não constando em nossos arquivos algo que o desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa. Nada mais para o momento, firmo o presente.

Cruz Machado, 02 de fevereiro de 2022.

VERA Mª BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 33.324.795/0001-42

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 18.263,62	R$ 55.679,04
VENDAS A VISTA		R$ 18.263,62	R$ 100,00
MERCADORIAS		R$ 18.263,62	R$ 100,00
VENDA A VISTA MERCADORIAS		R$ 18.263,62	R$ 0,00
VENDA A VISTA MERCADORIAS C/ST ICMS		R$ 0,00	R$ 100,00
VENDAS A PRAZO		R$ 0,00	R$ 55.579,04
MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 55.579,04
VENDA A PRAZO MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 55.579,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (482,15)	R$ (1.448,07)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (482,15)	R$ (1.124,72)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS		R$ (482,15)	R$ (1.124,72)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (482,15)	R$ (1.124,72)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ 0,00	R$ (323,35)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ 0,00	R$ (323,35)
(-) DEVOLUÇÃO VENDA DE MERCADORIAS ST ICMS		R$ 0,00	R$ (323,35)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS		R$ 17.781,47	R$ 54.230,97
(-) CUSTOS		R$ (10.754,60)	R$ (49.705,65)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (10.754,60)	R$ (49.705,65)
(-) COMPRAS A VISTA		R$ (10.754,60)	R$ (6.673,98)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R$ (10.754,60)	R$ (5.991,08)
(-) FRETES A VISTA S/COMPRAS MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ (682,90)
(-) COMPRAS A PRAZO		R$ 0,00	R$ (98.679,25)
(-) COMPRA A PRAZO MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ (98.283,58)
(-) FRETES A PRAZO S/COMPRAS MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ (395,67)
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 54.376,51
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 54.376,51
DEDUÇÕES DAS COMPRAS		R$ 0,00	R$ 1.271,07
DEVOLUÇÕES COMPRAS MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 1.271,07
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 7.026,87	R$ 4.525,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (531,64)	R$ (7.701,05)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (3.746,38)	R$ (10.737,86)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (3.746,38)	R$ (10.737,86)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (300,21)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (610,41)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (403,45)	R$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS - PJ		R$ 0,00	R$ (150,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (410,22)	R$ (1.386,68)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (610,78)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (1.000,95)	R$ (0,00)
(-) JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS		R$ 0,00	R$ (1.187,01)
(-) MULTAS INDEDUTIVEIS		R$ 0,00	R$ (82,45)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R$ 0,00	R$ (4.479,85)
(-) SUPORTE DE SISTEMAS		R$ 0,00	R$ (3.451,87)
(-) LICENÇA SOFTWARE		R$ (410,36)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped CONTÁBIL

Entidade: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 33.324.795/0001-42 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)
SALDO INICIAL	7.443,74
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(-)3.175,73
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(-)3.175,73
SALDO FINAL	4.268,01
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.92.E7.7A.71.D2.00.4A.A0.10.9D.9D.ED.DE.4E.7D.4D.66.C1.55-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

0262

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 33.324.795/0001-42

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	41209024309
CNPJ	33.324.795/0001-42
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	CASCAVEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1776

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1776
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.92.E7.7A.71.D2.00.4A.A0.10.9D.9D.ED.DE.4E.7D.4D.66.C1.55-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 33.324.795/0001-42

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 124.443,74	R$ 169.491,41
ATIVO CIRCULANTE		R$ 124.043,74	R$ 169.091,41
DISPONIBILIDADES		R$ 124.043,74	R$ 112.043,41
CAIXA GERAL		R$ 3.827,00	R$ 4.824,01
CAIXA		R$ 3.827,00	R$ 4.824,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,66	R$ 26.911,20
BANCO SICREDI		R$ 0,66	R$ 26.911,20
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 120.216,08	R$ 80.308,20
APLICAÇÃO SICREDI		R$ 120.216,08	R$ 80.308,20
CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 2.671,49
CLIENTES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 2.671,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA		R$ 0,00	R$ 844,99
MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA		R$ 0,00	R$ 1.826,50
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 54.376,51
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 54.376,51
ESTOQUE MERCADORIAS P/REVENDA		R$ 0,00	R$ 54.376,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 400,00	R$ 400,00
INVESTIMENTOS		R$ 400,00	R$ 400,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 400,00	R$ 400,00
PARTICIPACAO NO SICREDI		R$ 400,00	R$ 400,00
PASSIVO		R$ 124.443,74	R$ 169.491,41
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 15.223,40
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 15.223,40
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 14.978,91
AGEX - ENCOMENDAS URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 96,76
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 81,30
CM HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 646,70
DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 277,90
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 861,39
GOEDERT LTDA		R$ 0,00	R$ 11.333,90
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.680,96
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 244,49
DAS-SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 244,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 124.443,74	R$ 154.268,01
CAPITAL		R$ 117.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 117.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R$ (33.000,00)	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.443,74	R$ 4.268,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.443,74	R$ 4.268,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.443,74	R$ 4.268,01

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 9.0.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209024309	33.324.795/0001-42	
NOME EMPRESARIAL PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3.92.E7.7A.71.D2.00.4A.A0.10.9D.9D.ED.DE.4E.7D.4D.66.C1.55	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	95528261953	NAIRA RIBAS ANGELI: 95528261953	720973635891307904 4	05/05/2021 a 05/05/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11274910000189	COMPASSO CONTABILIDADE LTDA: 11274910000189	720973637179961243 4	05/08/2021 a 05/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

13.92.E7.7A.71.D2.00.4A.A0.10.9D.9D.
ED.DE.4E.7D.4D.66.C1.55-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/01/2022 às 17:10:21

E0.42.2D.21.3C.55.11.0D
82.7A.13.DA.FF.C0.DC.CF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.324.795/0001-42
Certidão n°: 16189897/2022
Expedição: 21/05/2022, às 09:07:15
Validade: 17/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.324.795/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027592473-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.324.795/0001-42**
Nome: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.324.795/0001-42

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de junho do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 013558

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.324.795/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:44 do dia 20/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2023.
Código de controle da certidão: **D5F6.51DB.9BEC.38CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.324.795/0001-42
Razão Social: PROCILITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R MARANHAO 2533 / NEVA / CASCAVEL / PR / 85802-225

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2022 a 18/09/2022

Certificação Número: 2022082002012609097955

Informação obtida em 20/08/2022 10:59:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 82258/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**473931982**		
Nome/Razão:	**PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**		
CNPJ/CPF:	**33.324.795/0001-42**		
Endereço:	**RUA MARANHAO, 2533**		
Complemento:			
Bairro:	**NEVA**	**CEP:** 85.802-225	
Cidade:	**Cascavel - PR**		

[REQUERENTE]

Código:	473931982
Nome/Razão:	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	33.324.795/0001-42

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de junho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-IQOYMUQEXMWDFJ-3

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2211923904
NIRE (Sede) 41209024309	**CNPJ** 33.324.795/0001-42	**Data de Ato Constitutivo** 11/04/2019	**Início de Atividade** 02/05/2019
Endereço Completo Rua Maranhão, Nº 2533, Neva - Cascavel/PR - CEP 85802-225			

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PSICOTROPICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIAS, COSMETICOS, PRODUTOS MEDICOS E PARA A SAUDE, PRODUTOS ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, PROTESES E ORTOPEDICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-HOSPITALAR, ELETRO-MEDICO E SEUS ACESSORIOS, BRINQUEDOS E MATERIAL EDUCATIVO, MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, MOVEIS E UTENSILIOS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ALIMENTOS NUTRICIONAIS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS

Capital Social R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MYLENE ANGELICA HORN	054.914.519-24	R$ 75.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LUIZ SELMIRO HORN	409.077.329-68	R$ 75.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MYLENE ANGELICA HORN	054.914.519-24	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
LUIZ SELMIRO HORN	409.077.329-68	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 29/09/2021	**Número** 20214506878	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2022, às 17:25:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GJEKGKER**.

PRC2211923904

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

0272

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

4GB - SPCIP CASCAVEL

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.22.0001367599-92

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: PROLICITA
CPF/CNPJ: 33.324.795/0001-42
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4645/1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4641/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Logradouro: RUA MARANHAO Número: 2533
Bairro: NEVA Município: CASCAVEL-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 265,56 m²
Área Vistoriada: 265,56 m²
Ocupação: J-4 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1.200MJ/M²
Capacidade de Público: 17 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 12 de Agosto de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90811191-52	33.324.795/0001-42	04/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	PROLICITA
Endereço do Estabelecimento	RUA MARANHAO, 2533 - NEVA - CEP 85802-225 FONE: (45) 3223-2144
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 04/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	409.077.329-68	LUIZ SELMIRO HORN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	054.914.519-24	MYLENE ANGELICA HORN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/09/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90811191-52

Emitido Eletronicamente via Internet
20/08/2022 10:56:33

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.324.795/0001-42 MATRIZ		11/04/2019

NOME EMPRESARIAL
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROLICITA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARANHAO	2533	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.802-225	NEVA	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROLICITAMED@GMAIL.COM	(45) 3223-2144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2022** às **11:36:55** (data e hora de Brasília).

02704275

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **33.324.795/0001-42** situada na Rua Maranhão 2533, Bairro Neva, na cidade de Cascavel /PR, CEP 85.802-225, neste ato representada por seu representante legal **Luiz Selmiro Horn**, portador da Carteira de Identidade nº. 3.363.507-9 SESP-PR, inscrito no CPF nº 409.077.329-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e **SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **15.488.297/0001-53**, com sede à Rua Zacarias de Paula Xavier, 407 – Sala 04, Bairro Centro – Colombo/PR, CEP: 83.414-160, neste ato representada por seu representante legal **SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº. 4.761.422-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 503.841.639-04, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, mediante as cláusulas e condições e abaixo descritas. Para fins de **Faturamento pondera o CNP 15.488.297/0012-06**, com sede à Rua Rodovia BR 116, nº 27363, Campo do Santana, Curitiba/PR, CEP: 81.690-500.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO

Objeto deste contrato é a prestação do serviço de transporte rodoviário e entregas ponto a ponto pela CONTRATADA, diariamente, nas rotas determinadas por esta, das mercadorias de propriedade da CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente pela integridade das mercadorias, observado sempre o disposto nos artigos 743 a 756 do Código Civil, que passam a regular integralmente o presente contrato suprindo as lacunas porventura existentes.

1.1- A CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE os veículos com capacidade e condições adequadas para transporte da carga.

1.2- Fica por inteira responsabilidade da CONTRATANTE, o fornecimento de materiais que contribuam para o envio de suas mercadorias, bem como stretch, etiquetas, embalagens, entre outros, com exceção dos paletes que são usados de maneira rotativa.

1.3- Quando solicitado pela CONTRATANTE, por escrito, a CONTRATADA deverá recolher, mercadorias objeto de devolução dos clientes, que deverão ser entregues à CONTRATANTE, a partir da autorização escrita da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.1- A CONTRATANTE se obriga a entregar à CONTRATADA as mercadorias a serem por esta última transportada, devidamente embalada e identificada, acompanhada de documento indicativo do local de entrega das mesmas, dos documentos fiscais, assumindo o ônus do pagamento dos impostos normais.

2.2- A CONTRATANTE obriga-se a proceder ao pagamento do preço acordado conforme ANEXO I, no prazo estabelecido.

2.3- No caso de bloqueio das mercadorias de propriedade da CONTRATANTE, durante o trajeto das rotas determinadas, decorrentes de pendências no pagamento dos Tributos Estaduais, esse será pago pela CONTRATADA para que ocorra a imediata liberação das mesmas, devendo posteriormente a CONTRATANTE reembolsar automaticamente a CONTRATADA, mediante apresentação do comprovante de pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.4- A CONTRATADA se obriga a conferir as mercadorias que lhe forem entregues. Qualquer reclamação por divergências de volumes será aceita após análise do GPP, com prazo de 30 dias. O aceite da reclamação será autorizado mediante envio de carta de autorização de desconto (CFD) na fatura.

2.4.1- A CONTRATADA se compromete a recolher o Comprovante de entrega das mercadorias, apresentando as vias Originais via malote para a CONTRATANTE dentro do prazo acordado comercialmente, ou caso a CONTRATANTE solicite o mesmo, deverá encaminhar dentro do prazo de 07 dias uteis, sob pena da CONTRATADA quitar com os débitos resultantes da ausência deste comprovante.

2.5- Zelar pela boa conservação dos veículos, mantendo-os limpos, em perfeitas condições mecânicas de uso.

2.6- Responsabilizar pelos atos de seus prepostos e empregados, que porventura ocasionarem qualquer dano á CONTRATANTE, ou a terceiros, assim como por todos os encargos trabalhistas, referente a eles.

2.7- A CONTRATADA, não só perante a CONTRATANTE, mas, também, perante terceiros é a única e exclusiva responsável por todo e qualquer dano – material ou pessoal – que seus empregados e/ou prepostos ocasionarem em razão do presente contrato;
Parágrafo único: Na hipótese de ser intentada contra a CONTRATANTE, qualquer ação cível, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza e que tenha por motivo gerador atos praticados pela CONTRATADA e/ou seus prepostos em razão do presente contrato, especialmente os decorrentes da responsabilidade civil, obriga-se essa última a assumir, em sua plenitude, todos os ônus e encargos decorrentes, inclusive custas e honorários advocatícios eventualmente despendidos pela CONTRATANTE na defesa desses mesmos interesses;

2.8- Na hipótese do item anterior, a CONTRATADA, às suas exclusivas expensas, requererá a exclusão incondicional da CONTRATANTE do processo, auto de infração ou feito de qualquer outra natureza, ainda que após a vigência do presente contrato;

2.9- Atender com presteza as chamadas da CONTRATANTE, assumindo todos os riscos da sua atividade econômica.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO

3.1- O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses. Após o prazo, não havendo manifestação das partes passará a ser por prazo indeterminado, com ressalva ao direito de rescisão previsto na cláusula 7ª do presente contrato.

CLÁUSULA 4ª - DOS SEGUROS

4.1- O seguro da mercadoria transportada será de responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o quadro sinóptico e devidamente cumprida as exigências contidas no Plano de Gerenciamento de Risco. Contudo, o valor a ser indenizado será referente ao preço de custo do medicamento para a distribuidora e não o preço da Nota Fiscal.

4.2- Para a cobertura do seguro de carga é obrigatório o envio do arquivo eletrônico das Notas Fiscais de acordo com o embarque que deverá ser realizado antes da liberação do veículo.

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O valor do serviço ora contratado será de acordo com tabela de fretes conforme **ANEXO I**, o qual especificará forma e prazo para os pagamentos.

5.2 - As partes convencionam que os preços dos serviços de transportes de cargas por modal rodoviário será reajustado ANUALMENTE de forma automática, com base na média do INCT – ÍNDICE NACIONAL DE CUSTOS DO TRANSPORTE, na sua falta utilizará o IPC - ÍNDICE PRECOS AO CONSUMIDOR e na falta de ambos, utilizara o de aplicação do maior índice legalmente admitido, o primeiro reajuste legal será após um ano da data de assinatura de contrato.

CLÁUSULA 6ª – CONDIÇÕES GERAIS

6.1- A CONTRATADA é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADA e os empregados e subcontratados da CONTRATADA, seja a que título for. A CONTRATADA obriga-se a pagar e cumprir todas as exigências e encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e acidentários decorrentes dessa contratação.

6.2- É da responsabilidade da CONTRATADA estar dentro das normas legais exigidas pela vigilância sanitária para o transporte de medicamentos, em ordem com toda a documentação legal que por ventura venham a ser exigida pela mesma, quais sejam:
-Licença Sanitária Local (VISA).
-Autorização de Funcionamento/Transportes de medicamentos, produtos farmacêuticos e correlatos (ANVISA).
-Registro de Responsabilidade Técnica emitido pelo CRF ao farmacêutico responsável da CONTRATADA.

6.3- A CONTRATADA por seus prepostos e/ou empregados, obriga-se a assinar os manifestos de recebimento de mercadoria sobre cada carga embarcada em seus veículos, observada a remessa de duas vias de cada relação discriminada, para conferência, respeitando-se sempre o expressamente disposto nos artigos 744 a 747 do Código Civil.

6.4- O ANEXO faz parte integrante deste contrato, sendo as partes contratantes sujeitas a eles.

6.5- Caso ocorra às hipóteses previstas no artigo 753 do Código Civil, a CONTRATADA não exercerá seu direito de venda prevista no parágrafo 1º, agindo sempre como depositário da mercadoria, salvo se tratar de coisa perecível.

6.6- No caso da hipótese do parágrafo 4º, do artigo 753, do Código Civil, as partes desde já convencionam que a remuneração lá estipulada, pela custódia da coisa, será convencionada no anexo I, pois dependerá de quantidade, discriminação, prazo de validade e duração da custódia. A CONTRATADA deve comunicar a CONTRATANTE a circunstância que impede ou interrompe o devido transporte da mercadoria, a fim de obter instruções, caso a comunicação não seja possível, fica a CONTRATADA autorizada a depositar a coisa em juízo. Poderá, igualmente vendê-la, se esta for a solução que menos dano acarrete a CONTRATANTE, depositando o preço em favor deste.

6.7- Fica expressamente vedado à CONTRATADA e a seus sócios, prepostos ou funcionários repassar a terceiros, a qualquer tempo, mesmo que o presente contrato já se tenha findado, qualquer informação adquirida junto à CONTRATANTE, seja em relação a seus produtos, a Know-how, a cadastro de clientes e qualquer outra informação interna, de qualquer natureza. Em caso de descumprimento da presente cláusula, a CONTRATADA estará inclusa nas penalidades previstas no parágrafo a seguir.

6.8- A tolerância da CONTRATANTE em relação a qualquer inobservância ou descumprimento pela CONTRATADA de qualquer obrigação aqui avençada, ou, ainda, a suspensão da aplicação, temporária ou não, de qualquer cláusula, não implicará novação, tampouco modificação de qualquer espécie do contrato, que só poderá ser alterado mediante entendimento das partes, fazendo-o sempre por escrito.

CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO

7.1- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem a incidência de multas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito, independentemente de interpelação judicial, prazo esse necessário aos acertos de contas. O mecanismo ora descrito é válido para a rescisão imotivada das partes, após regular funcionamento do contrato, por absoluta conveniência discricionária das partes. Em tal hipótese, não será devida qualquer indenização ou compensação.

7.2- O presente contrato será rescindido de pleno direito, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito, em caso de: A) falência de qualquer uma das partes; B) não pagamento; C) utilização errônea ou perigosa à CONTRATANTE da carga confiada à CONTRATADA; D) adulteração da carga, de documentação relativa à mesma ou de conhecimento de carga ou de transporte; E) qualquer omissão ou adulteração da carga, ou de sua documentação, antes do recebimento pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 8ª – DO DESCONTO

8.1- Todo e qualquer ressarcimento referente a Avarias/Extravios em transporte, deverá ser encaminhada através da CONTRATANTE, mediante aprovação do GPP (Gestão de Prevenção de Perdas), uma planilha contendo informações de número de NF, motivo e valores a serem

reembolsados, com antecedência de 05 dias uteis da emissão do boleto, para que a mesma seja realizada o desconto em Fatura.

8.2- Abaixo modelo da Carta de CFD (Carta de Confissão de Dívida), qual será encaminhado a CONTRATANTE, quando houver procedência do desconto.

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO

PARA:

SETOR: FINANCEIRO

AUTORIZO POR MEIO DESTA O DESCONTO DE R$ _____ (Valor descriminado por extenso); REFENTE ÀS NOTAS DESCRITAS ABAIXO:

AVARIA/EXTRAVIO					
NOTA	VALOR	NOTA	VALOR	NOTA	VALOR
				TOTAL	

_____

GPP – GESTÃO E PREVENÇÃO DE PERDAS.

MARIA HARTOF.

CLÁUSULA 9ª DO FORO

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Colombo-PR para julgar as causas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Curitiba/PR, 04 de Agosto de 2021.

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE

Serviço Distrital do Pinheirinho

SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
CONTRATADA

2º Serviço de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas
ELIZABETE VERSORI - TABELIÃ DESIGNADA
Avenida Brasil, 8065 - Centro
Cascavel - PR - CEP 85801-002
Fone: (45) 3224-5420

Selo nº 0227nhpDuLt0Zna7sOh77icKV.
Valide esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por SEMELHANÇA assinatura de LUIZ SELMIRO HORN. "0092" 615136". Dou fé.
Cascavel, 16 de setembro de 2021 - 15:20:21h.
Em Test° da Verdade

Patricia K. do Nascimento - Escrevente
Emol.: R$4.72(VRC 21,73), Funrejus: R$1,18, Selo: R$0,80, FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,12. Total: R$7,16

TESTEMUNHA:
CPF:

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
Rua Mano Gomes Cezar, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3589-1199
Nara Darilana Dora - Notária e Registradora

Selo F414XNEqt8dtsC74pYZT6Pkyh
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SÉRGIO ALMEIDA DOS SANTOS. "0109". Dou fé.
Curitiba-Paraná, 18 de outubro de 2021.
Em Test° da Verdade

Nayara Elisa de Moraes Aguiar - Escrevente

TESTEMUNHA:
CPF:

0281

ANEXO I

VALORES PARA O TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO.

TRANSLOG

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO CLIENTE		DADOS PARA COTAÇÃO	
Razão social: PRODICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Nome Fantasia:	
CNPJ: 33.304.756/0001-42		CNPJ:	
IE: 908111191-52		IE:	
Endereço: RUA MARANHAO 1333 NEVA		Endereço:	
Telefone: 45 3223 2144	Bairro: Neva	Telefone:	Bairro:
Cidade: CASCAVEL	Cep: 85803-220	Cidade:	CEP:
Contato: Luiz		Contato:	
E-mail 1: PRODICITAMED@GMAIL.COM		E-mail 1:	
Perfil de produto a ser transportado: Medicamentos e Perfumarias		CONDIÇÕES PAGAMENTO: Faturamento Mensal com vencimento todo dia 10 do mês subsequente	
Aniversário da Tabela: 04/08/2021		OBS: REAJUSTE SERÁ APLICADO AUTOMATICAMENTE CONFORME ANIVERSÁRIO DA TABELA VIGENTE	
Representante Comercial: Eduardo Hasonio			

			Custo Peso	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
LINHA	PERCURSOS		Custo Peso	DE 1 A 10Kg	DE 11 A 20Kg	DE 21 A 30Kg	DE 31 A 50Kg	DE 51 A 70Kg	DE 71 A 100Kg	DE 101 A 150Kg	DE 151 A 200Kg	Acima de 200kg	GENERALIDADES
LINHA	De (km)	Até (km)	R$ / Ton	10	20	30	50	70	100	150	200	R$ por Kg	ADV + GRIS
1	1	50	R$ 731,94	R$ 25,62	R$ 33,68	R$ 38,43	R$ 51,24	R$ 64,05	R$ 81,97	R$ 115,27	R$ 148,39	R$ 0,72	1,0%
2	51	100	R$ 733,44	R$ 26,43	R$ 34,76	R$ 39,66	R$ 52,88	R$ 66,09	R$ 84,60	R$ 118,97	R$ 131,09	R$ 0,75	1,0%
3	101	150	R$ 778,92	R$ 27,26	R$ 35,82	R$ 40,88	R$ 54,53	R$ 68,18	R$ 87,24	R$ 122,67	R$ 133,79	R$ 0,78	1,0%
4	151	200	R$ 802,41	R$ 28,09	R$ 36,90	R$ 42,12	R$ 56,16	R$ 70,21	R$ 89,87	R$ 126,37	R$ 160,47	R$ 0,80	1,0%
5	201	250	R$ 823,89	R$ 28,91	R$ 37,98	R$ 43,36	R$ 57,81	R$ 72,27	R$ 92,50	R$ 130,07	R$ 163,17	R$ 0,82	1,0%
6	251	300	R$ 849,38	R$ 29,73	R$ 39,07	R$ 44,58	R$ 59,46	R$ 74,31	R$ 95,14	R$ 133,77	R$ 169,89	R$ 0,84	1,1%
7	301	350	R$ 872,86	R$ 30,55	R$ 40,15	R$ 45,83	R$ 61,10	R$ 76,38	R$ 97,77	R$ 137,47	R$ 174,57	R$ 0,86	1,1%
8	351	400	R$ 896,33	R$ 31,37	R$ 41,23	R$ 47,06	R$ 62,74	R$ 78,44	R$ 100,40	R$ 141,17	R$ 179,27	R$ 0,89	1,1%
9	401	450	R$ 919,84	R$ 32,20	R$ 42,31	R$ 48,28	R$ 64,38	R$ 80,48	R$ 103,03	R$ 144,87	R$ 183,96	R$ 0,92	1,1%
10	451	500	R$ 943,32	R$ 33,02	R$ 43,39	R$ 49,51	R$ 66,04	R$ 82,54	R$ 105,66	R$ 148,57	R$ 188,66	R$ 0,94	1,1%
11	501	550	R$ 1.113,43	R$ 38,97	R$ 51,23	R$ 58,46	R$ 77,94	R$ 97,43	R$ 124,71	R$ 175,37	R$ 222,69	R$ 1,10	1,3%
12	551	600	R$ 1.136,94	R$ 39,79	R$ 52,31	R$ 59,69	R$ 79,59	R$ 99,49	R$ 127,34	R$ 179,07	R$ 227,39	R$ 1,14	1,3%
13	601	650	R$ 1.160,41	R$ 40,61	R$ 53,38	R$ 60,92	R$ 81,24	R$ 101,53	R$ 129,96	R$ 182,77	R$ 232,08	R$ 1,16	1,3%
14	651	700	R$ 1.183,90	R$ 41,43	R$ 54,43	R$ 62,16	R$ 82,87	R$ 103,59	R$ 132,59	R$ 186,47	R$ 236,79	R$ 1,18	1,3%
15	701	750	R$ 1.207,39	R$ 42,27	R$ 55,53	R$ 63,39	R$ 84,52	R$ 105,64	R$ 135,22	R$ 190,17	R$ 241,48	R$ 1,20	1,3%
16	751	800	R$ 1.230,89	R$ 43,08	R$ 56,61	R$ 64,63	R$ 86,16	R$ 107,71	R$ 137,83	R$ 193,86	R$ 246,18	R$ 1,23	1,3%
17	801	850	R$ 1.254,37	R$ 43,90	R$ 57,70	R$ 65,84	R$ 87,80	R$ 109,76	R$ 140,46	R$ 197,56	R$ 251,09	R$ 1,25	1,3%
18	851	900	R$ 1.277,86	R$ 44,72	R$ 58,78	R$ 67,09	R$ 89,45	R$ 111,81	R$ 143,11	R$ 201,26	R$ 255,38	R$ 1,28	1,3%
19	901	950	R$ 1.301,35	R$ 45,55	R$ 59,86	R$ 68,32	R$ 91,09	R$ 113,87	R$ 145,76	R$ 204,96	R$ 260,28	R$ 1,30	1,3%
20	951	1000	R$ 1.324,82	R$ 46,37	R$ 60,94	R$ 69,54	R$ 92,74	R$ 115,91	R$ 148,39	R$ 208,65	R$ 264,96	R$ 1,33	1,3%
21	1001	1100	R$ 1.318,43	R$ 33,14	R$ 69,83	R$ 79,72	R$ 106,29	R$ 132,86	R$ 170,07	R$ 239,16	R$ 303,69	R$ 1,51	1,4%
22	1101	1200	R$ 1.363,41	R$ 34,79	R$ 72,01	R$ 82,18	R$ 109,57	R$ 136,96	R$ 175,33	R$ 246,58	R$ 313,08	R$ 1,56	1,4%
23	1201	1300	R$ 1.612,32	R$ 36,43	R$ 74,17	R$ 84,66	R$ 112,87	R$ 141,09	R$ 180,59	R$ 253,96	R$ 322,46	R$ 1,61	1,4%
24	1301	1400	R$ 1.639,36	R$ 38,09	R$ 76,34	R$ 87,12	R$ 116,15	R$ 145,19	R$ 185,84	R$ 261,36	R$ 331,87	R$ 1,66	1,4%
25	1401	1500	R$ 477,36	R$ 39,72	R$ 78,49	R$ 89,58	R$ 119,43	R$ 149,31	R$ 191,10	R$ 268,75	R$ 341,28	R$ 3,72	1,4%

0282

25	1401	1500	R$ 477,36	R$ 59,72	R$ 72,49	R$ 85,58	R$ 119,43	R$ 149,31	R$ 181,10	R$ 262,73	R$ 341,28	R$ 1,72	1,4%
26	1501	1600	R$ 1.559,30	R$ 66,50	R$ 87,39	R$ 99,75	R$ 132,99	R$ 166,36	R$ 212,79	R$ 299,24	R$ 379,96	R$ 1,90	1,5%
27	1601	1700	R$ 1.548,92	R$ 68,15	R$ 89,56	R$ 101,21	R$ 136,23	R$ 170,36	R$ 218,05	R$ 306,64	R$ 389,39	R$ 1,96	1,5%
28	1701	1800	R$ 1.591,89	R$ 69,78	R$ 91,73	R$ 104,68	R$ 139,57	R$ 174,46	R$ 223,32	R$ 314,03	R$ 398,18	R$ 1,99	1,5%
29	1801	1900	R$ 2.040,86	R$ 71,43	R$ 93,88	R$ 107,14	R$ 142,96	R$ 178,58	R$ 228,58	R$ 321,43	R$ 408,18	R$ 2,04	1,5%
30	1901	2000	R$ 2.087,83	R$ 73,07	R$ 96,05	R$ 109,61	R$ 146,15	R$ 182,69	R$ 233,84	R$ 328,83	R$ 417,37	R$ 2,09	1,5%
31	2001	2200	R$ 2.318,41	R$ 81,50	R$ 107,10	R$ 122,24	R$ 162,93	R$ 203,74	R$ 260,78	R$ 366,72	R$ 465,68	R$ 2,34	1,6%
32	2201	2400	R$ 2.402,37	R$ 84,79	R$ 111,43	R$ 127,17	R$ 169,56	R$ 211,96	R$ 271,31	R$ 381,52	R$ 484,47	R$ 2,42	1,6%
33	2401	2600	R$ 2.516,31	R$ 88,06	R$ 115,76	R$ 132,11	R$ 176,15	R$ 220,18	R$ 281,83	R$ 396,32	R$ 503,26	R$ 2,51	1,6%
34	2601	2800	R$ 2.776,91	R$ 96,48	R$ 126,82	R$ 144,73	R$ 192,98	R$ 241,23	R$ 308,78	R$ 434,21	R$ 551,37	R$ 2,75	1,7%
35	2801	3000	R$ 2.830,83	R$ 99,78	R$ 131,14	R$ 149,67	R$ 199,56	R$ 249,45	R$ 319,30	R$ 449,01	R$ 570,17	R$ 2,83	1,7%
36	3001	3200	R$ 3.091,44	R$ 108,30	R$ 142,20	R$ 162,30	R$ 216,40	R$ 270,50	R$ 346,24	R$ 486,91	R$ 618,29	R$ 3,08	1,8%
37	3201	3400	R$ 3.183,38	R$ 111,50	R$ 146,53	R$ 167,24	R$ 222,97	R$ 278,72	R$ 356,76	R$ 501,71	R$ 636,89	R$ 3,19	1,8%
38	3401	3600	R$ 3.279,34	R$ 114,78	R$ 150,84	R$ 172,17	R$ 229,56	R$ 286,94	R$ 367,29	R$ 516,50	R$ 655,88	R$ 3,27	1,9%
39	3601	3800	R$ 3.373,28	R$ 118,06	R$ 155,17	R$ 177,09	R$ 236,14	R$ 295,17	R$ 377,81	R$ 531,29	R$ 674,85	R$ 3,36	1,9%
40	3801	4000	R$ 3.467,22	R$ 121,33	R$ 159,50	R$ 182,04	R$ 242,71	R$ 303,39	R$ 388,33	R$ 546,08	R$ 693,45	R$ 3,46	1,9%
41	4001	4200	R$ 3.561,16	R$ 124,64	R$ 163,81	R$ 186,97	R$ 249,28	R$ 311,60	R$ 398,85	R$ 560,88	R$ 712,24	R$ 3,56	1,9%
42	4201	4400	R$ 3.655,11	R$ 127,92	R$ 168,13	R$ 191,89	R$ 255,86	R$ 319,82	R$ 409,37	R$ 575,68	R$ 731,03	R$ 3,65	1,9%
43	4401	4600	R$ 3.749,05	R$ 131,22	R$ 172,46	R$ 196,81	R$ 262,43	R$ 328,03	R$ 419,88	R$ 590,47	R$ 749,81	R$ 3,74	1,9%
44	4601	4800	R$ 3.843,06	R$ 134,51	R$ 176,78	R$ 201,76	R$ 269,01	R$ 336,26	R$ 430,42	R$ 605,28	R$ 768,59	R$ 3,83	1,9%
45	4801	5000	R$ 3.936,94	R$ 137,80	R$ 181,10	R$ 206,69	R$ 275,58	R$ 344,48	R$ 440,94	R$ 620,06	R$ 787,38	R$ 3,94	1,9%
46	5001	5200	R$ 4.030,90	R$ 141,09	R$ 185,42	R$ 211,61	R$ 282,16	R$ 352,70	R$ 451,46	R$ 634,86	R$ 806,18	R$ 4,04	1,9%
47	5201	5400	R$ 4.124,84	R$ 144,36	R$ 189,74	R$ 216,56	R$ 288,73	R$ 360,92	R$ 461,98	R$ 649,66	R$ 824,97	R$ 4,12	1,9%
48	5401	5600	R$ 4.218,78	R$ 147,68	R$ 194,07	R$ 221,48	R$ 295,31	R$ 369,14	R$ 472,51	R$ 664,45	R$ 843,88	R$ 4,22	1,9%
49	5601	5800	R$ 4.312,73	R$ 150,94	R$ 198,38	R$ 226,41	R$ 301,90	R$ 377,37	R$ 483,02	R$ 679,25	R$ 862,34	R$ 4,31	1,9%
50	5801	6000	R$ 4.406,67	R$ 154,23	R$ 202,71	R$ 231,36	R$ 308,47	R$ 385,59	R$ 493,54	R$ 694,05	R$ 881,33	R$ 4,40	1,9%

REAJUSTE ANUAL: Automático conforme IGPC		ICMS/ISS: Conforme Legislação
PROPOSTA: Válida apenas para entregas em Farmácias, Hospitais, Clínicas, Prefeituras e Lojas de Reino		REENTREGA: 30% do frete original
Pedidos enviados para Rede Aumentar será cobrado a taxa de 8% sobre a NF + taxas de entrega		Fica por inteira responsabilidade do embarcador o fornecimento de materiais para o envio de suas mercadorias, com exceção de paletes que são usados de maneira rotativa
Envio de Documentos para Licitações e/ou Pregão: $150,00 por Envelope		
TAS (Taxa de Adm. da Secretaria da Fazenda): R$ 0,70 p/ CT-e		Coletas serão realizadas de Segunda a Sexta, e Entregas de Terça a Sábado
Pedágio: $2,30 por Fração até 30kg (Sujeito Reajuste de acordo com as Concessionárias)		Entrega com veículo Dedicado ou de Emergência Excepcional será cobrado o valor do carro + km rodado
Fica sob a responsabilidade do Embarcador em caso de envio de Produtos Termolábeis, informações nas etiquetas como data, hora e durabilidade do Produto embalado		Atrasos de Pagamento superior a 05 dias corridos, será o CNPJ incluso junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, incluindo multa e mora. A partir de 30 dias, poderá ocorrer a Suspensão dos Serviços prestados
DEVOLUÇÃO: Taxa Fixa		
TAP (Taxa Adicional de Paletização): R$ 33,00 por palete		CUBAGEM: 300 Kg m³
DIÁRIAS E ARMAZENAGENS	CARGA FRACIONADA	CARGA COMPLETA
	Será cobrado a partir do 6º dia após a chegada da carga por dia e por posição palete	Será cobrar partir do 1º dia após a devolução da carga ou a partir da data de chegada do veículo na filial de destino, até a data de entrega agendada
Assinatura	Data / /	

Esta tabela passará a ter validade 48 horas após a data de assinatura.
Será de responsabilidade do embarcador o envio dos arquivos XML/EDI diariamente para o e-mail xml@grantiagetransportes.com.br
Agrupamento das notas fiscais é de responsabilidade do embarcador
Descontos de Avarias e Extravios serão mediante Carta de Autorização do GPP
Frete composto sobre valor total da NF e não sobre os produtos
Proposta válida por 15 dias a contar da data de envio

0283

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

1GB - SPCIP CIC

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.21.0001182561-05

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELLI

Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 15.488.297/0012-06
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4930/2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Logradouro: ROD BR CENTO E DESESSEIS Número: 27363
Complemento: (ESQUINA) R. ANGELA GABARDO PAROLIN, 97 Bairro: CAMPO DE SANTANA Município: CURITIBA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 4.652,64 m²
Área Vistoriada: 4.652,64 m²
Ocupação: I-2 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO POTENCIAL DE INCÊNDIO. LOCAIS COM CARGA DE INCÊNDIO ENTRE 300 A 1.200MJ/M2
Capacidade de Público:
Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

EXTINTORES DE INCÊNDIO
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
HIDRANTE E MANGOTINHOS
ALARME DE INCÊNDIO
BRIGADA DE INCÊNDIO
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 2 de Setembro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.399.975

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-122801/2018**, a:

SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ROD. BR CENTO E DEZESSEIS - Nº:027363

IND. FISCAL: **85.502.051.000-0** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **20 03 773.471-5** CNPJ: **15.488.297/0012-06**

Taxação: SERV
Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **H.49.3.0-2/02-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

→ H.49.3.0-2/01-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.
PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» SMMA · URBS · LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

62C3.5F4B.22D3.46EB-3.83F1.3E54.19A3.0215-1

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

0285

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.488.297/0012-06 FILIAL		**24/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAGA TRANSPORTES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR CENTO E DEZESSEIS	**27363**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.690-500	**CAMPO DE SANTANA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@JNCCONTABILIDADE.COM.BR	**(41) 3248-7002**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2018** às **18:33:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME

CNPJ

15.488.297/0012-06

Endereço Completo

Rodovia BR 116, 27363 - CAMPO DE SANTANA CEP: 81.690-500 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3248-7002

Responsável Técnico

PAULA DAYANE DOURADO

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17.071-6

Data do Cadastro

20/11/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.563839/2017-51

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa	Linhas de Certificação	Data de	Vencimento do

0287

Solicitante	Vigentes	Publicação	Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

0288

SPL ERROR - IllegalMediaSize

POSITION : 0x85f385 (8778629)

SYSTEM : h6fwsim/xl_tbl

LINE : 946

VERSION : SPL 5.73.01 01-22-2014

ERROR CODE : 11-1113

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 33.324.795/0001-42
NIRE N.º 412.09024309

LUIZ SELMIRO HORN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade n° 3.363.507-9, SSP/PR e do CPF n.º 409.077.329-68, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, n.º 2602, apto 1001, Centro, CEP 85.810-150, Cascavel/PR e **CLEDI HORN,** brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade n° 3.898.401-2, SESP/PR, e do CPF 588.643.509-34, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n.º 2602, apto 1001, Centro, CEP 85.810-150, CASCAVEL-PR, Sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Rua Maranhão n.º 2533, Bairro: Neva, CEP: 85.802-225, Cascavel-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° **41209024309** em 11/04/2019 e no CNPJ n° **33.324.795/0001-42, RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato social primitivo pelas clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - INGRESSO DE SOCIA: Ingressa na sociedade **MYLENE ANGELICA HORN,** brasileira, solteira, maior, Farmaceutica, portadora da Cédula de Identidade n° **9.795.602-2, SESP/PR,** e do **CPF 054.914.519-24,** inscrita no conselho regional de Farmácia CRF n.º 25352/PR em 11/01/2013, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n.º 877, apto 08, Centro, CEP 85.810-020, CASCAVEL-PR.

1

CLAUSULA SEGUNDA - RETIRADA DA SOCIA: Retira-se da sociedade a socia **CLEDI HORN,** que possui na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato vende e transfere a totalidade de suas quotas a nova sócia ingressante **MYLENE ANGELICA HORN,** cujos pagamentos serão efetuados em 36 parcelas mensais a contar a partir de 31/01/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia que ora se retira da sociedade dá por este instrumento, plena, geral, e irrevogável quitação, quer aos sócios e ou a sociedade, nada mais tendo reclamar em tempos remotos ou futuro com respeito a esta transação.

CLAUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração de contrato social, o Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país na importância de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 33.324.795/0001-42
NIRE N.º 412.09024309

mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados na forma do artigo 1.081 e parágrafos do código civil, está assim distribuído entre os sócios:

Nº	SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$
1	**LUIZ SELMIRO HORN**	75.000	50,00	75.000,00
2	**MYLENE ANGELICA HORN**	75.000	50,00	75.000,00
	TOTAIS	150.000	100,00	150.000,00

CLAUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ SELMIRO HORN e MYLENE ANGELICA HORN,** aos quais competem o uso da firma individualmente e a representação do ativo e passivo, judicial e extra-judicial da sociedade, com poderes e atribuições de administradores, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto ou interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. **(artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).**

2

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, inciso 1º, CC/2002)**

CLAUSULA SEXTA – Fica alterado o Objeto social para: Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, produtos médicos e para a saúde, produtos odontológicos e laboratoriais, próteses e ortopédicos, instrumentos e materiais cirúrgicos, aparelhos e equipamentos eletro-hospitalar, eletro-médico e seus acessórios, brinquedos e material educativo, Material de expediente de escritório e papelaria, equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho, artigos de cama, mesa e banho,

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 33.324.795/0001-42
NIRE N.º 412.09024309

artigos esportivos, móveis e utensílios e artigos de colchoaria, alimentos nutricionais, produtos de higiene, limpeza e saneantes domissánitarios.

CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade **técnica** como **farmaceutica** fica a cargo da sócia **MYLENE ANGELICA HORN,** devidamente inscrita no conselho regional de Farmácia CRF n.º 25352/PR em 11/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM,** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO CNPJ N°. 33.324.795/0001-42
NIRE N.º 412.09024309

3

LUIZ SELMIRO HORN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade n° 3.363.507-9, SSP/PR e do CPF n.º 409.077.329-68, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, n.º 2602, apto 1001, Centro, CEP 85.810-150, Cascavel/PR e **MYLENE ANGELICA HORN,** brasileira, solteira, maior, Farmaceutica, portadora da Cédula de Identidade n° 9.795.602-2, SESP/PR, e do CPF 054.911.519-24, inscrita no conselho regional de Farmácia CRF n.º 25352/PR em 11/01/2013, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n.º 877, apto 08, Centro, CEP 85.810-020, CASCAVEL-PR., Sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Maranhão nº 2533, Bairro: Neva, CEP 85.802-225, Cascavel, Estado do Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° **41209024309** em 11/04/2019 e no CNPJ n° **33.324.795/0001-42, RESOLVEM** por este instrumento particular **CONSOLIDAR** seu contrato social de acordo com clausulas e condições a seguir:

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 33.324.795/0001-42
NIRE N.º 412.09024309

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede e foro à Rua Maranhão nº 2533, Bairro: Neva, CEP 85.802-225, Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será o ramo de Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, produtos médicos e para a saúde, produtos odontológicos e laboratoriais, próteses e ortopédicos, instrumentos e materiais cirúrgicos, aparelhos e equipamentos eletro-hospitalar, eletro-médico e seus acessórios, brinquedos e material educativo, Material de expediente de escritório e papelaria, equipamento de proteção individual e de segurança do trabalho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, móveis e utensílios e artigos de colchoaria, alimentos nutricionais, produtos de higiene, limpeza e saneantes domissánitarios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades à partir de 02 de Maio de 2019.

4

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social totalmente integralizado na importância de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados na forma do artigo 1.081 e parágrafos do código civil, está assim distribuído entre os sócios:

Nº	SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$
1	LUIZ SELMIRO HORN	75.000	50,00	75.000,00
2	MYLENE ANGELICA HORN	75.000	50,00	75.000,00
	TOTAIS	150.000	100,00	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052 CC/2002).**

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios a quem ficam assegurados, em igualdade de condições, preço, direito e preferência para a sua

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 33.324.795/0001-42
NIRE N.º 412.09024309

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(artigo 1.056 e 1.057 CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar por escrito os sócios remanescentes discriminando o preço, prazo e forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienado. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ SELMIRO HORN** e **MYLENE ANGELICA HORN,** aos quais competem o uso da firma individualmente e a representação do ativo e passivo, judicial e extra-judicial da sociedade, com poderes e atribuições de administradores, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto ou interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. **(artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).**

5

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de distribuição de lucros a sociedade poderá através de acordo verbal entre os sócios distribuir seus lucros desproporcionalmente à participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 33.324.795/0001-42
NIRE N.º 412.09024309

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-labore," quantia mensal fixada de comum acordo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. **(Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, inciso 1º, CC/2002)**

6

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os Sócios declaram sob as penas de lei que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA.: A responsabilidade **técnica** como **farmaceutica** fica a cargo da sócia **MYLENE ANGELICA HORN**, inscrita no conselho regional de Farmácia CRF n.º 25352/PR em 11/01/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidos pelas Leis e regulamentos pertinentes, ficando eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 33.324.795/0001-42
NIRE N.º 412.09024309

E, por estarem assim justos certos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento somente em uma via, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel (PR), 17 de Setembro de 2021.

LUIZ SELMIRO HORN

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

CLEDI HORN

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

MYLENE ANGELICA HORN

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

2º Serviço de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas
ELIZABETE VERSORI - TABELIÃ DESIGNADA
Avenida Brasil, 8065 - Centro
Cascavel - PR - CEP 85801-002
Fone: (45) 3224-5420

Selo nº 0227nhpDuLu0Zna7sAZ77icKV.
Valide esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por **VERDADEIRA** assinaturas de CLEDI HORN, MYLENE ANGELICA HORN e LUIZ SELMIRO HORN. "0120" 1074156". Dou fé.

Cascavel, 21 de setembro de 2021 - 14:34:09h.
Em Test da Verdade

Patricia K. do Nascimento - Escrevente
Emol.: R$28,38(VRC 43,60). Funrejus: R$7,11. Selo: R$2,70. FUNDEP: R$1,41. ISSQN: R$0,72. Total: R$40,32

2º Ofício de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã - Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

7

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ SELMIRO HORN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 023037, expedida em 02/12/1999, inscrito no CPF n° 40907732968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
40907732968	023037	LUIZ SELMIRO HORN

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021 10:39 SOB N° 20214506878.
PROTOCOLO: 214506878 DE 28/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107219342. CNPJ DA SEDE: 33324795000142.
NIRE: 41209024309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2021.
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
26790	31/03/2027	5113D3A2B23416B510EA9C76CCAED0A7

233882

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA PROLICITA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA MARANHAO 2533	33.324.795/0001-42

LOCALIDADE	CIDADE - UF
NEVA	CASCAVEL-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	25352	MYLENE ANGELICA HORN	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 33.324.795/0001-42
NIRE N.º 412.09024309

LUIZ SELMIRO HORN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade n° 3.363.507-9, SSP/PR e do CPF n.º 409.077.329-68, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, n.º 2602, apto 1001, Centro, CEP 85.810-150, Cascavel/PR e **CLEDI HORN,** brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade n° 3.898.401-2, SESP/PR, e do CPF 588.643.509-34, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n.º 2602, apto 1001, Centro, CEP 85.810-150, CASCAVEL-PR, Sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Rua Maranhão n.º 2533, Bairro: Neva, CEP: 85.802-225, Cascavel-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° **41209024309** em 11/04/2019 e no CNPJ n° **33.324.795/0001-42, RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato social primitivo pelas clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - INGRESSO DE SOCIA: Ingressa na sociedade **MYLENE ANGELICA HORN,** brasileira, solteira, maior, Farmaceutica, portadora da Cédula de Identidade n° **9.795.602-2, SESP/PR,** e do **CPF 054.914.519-24,** inscrita no conselho regional de Farmácia CRF n.º 25352/PR em 11/01/2013, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n.º 877, apto 08, Centro, CEP 85.810-020, CASCAVEL-PR.

CLAUSULA SEGUNDA - RETIRADA DA SOCIA: Retira-se da sociedade a socia **CLEDI HORN,** que possui na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato vende e transfere a totalidade de suas quotas a nova sócia ingressante **MYLENE ANGELICA HORN,** cujos pagamentos serão efetuados em 36 parcelas mensais a contar a partir de 31/01/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia que ora se retira da sociedade dá por este instrumento, plena, geral, e irrevogável quitação, quer aos sócios e ou a sociedade, nada mais tendo reclamar em tempos remotos ou futuro com respeito a esta transação.

CLAUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração de contrato social, o Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país na importância de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 33.324.795/0001-42
NIRE N.º 412.09024309

mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados na forma do artigo 1.081 e parágrafos do código civil, está assim distribuído entre os sócios:

Nº	SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$
1	**LUIZ SELMIRO HORN**	75.000	50,00	75.000,00
2	**MYLENE ANGELICA HORN**	75.000	50,00	75.000,00
	TOTAIS	150.000	100,00	150.000,00

CLAUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ SELMIRO HORN e MYLENE ANGELICA HORN,** aos quais competem o uso da firma individualmente e a representação do ativo e passivo, judicial e extra-judicial da sociedade, com poderes e atribuições de administradores, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto ou interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. **(artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).**

2

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, inciso 1º, CC/2002)**

CLAUSULA SEXTA – Fica alterado o Objeto social para: Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, produtos médicos e para a saúde, produtos odontológicos e laboratoriais, próteses e ortopédicos, instrumentos e materiais cirúrgicos, aparelhos e equipamentos eletro-hospitalar, eletro-médico e seus acessórios, brinquedos e material educativo, Material de expediente de escritório e papelaria, equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho, artigos de cama, mesa e banho,

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 33.324.795/0001-42
NIRE N.º 412.09024309

artigos esportivos, móveis e utensílios e artigos de colchoaria, alimentos nutricionais, produtos de higiene, limpeza e saneantes domissánitarios.

CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade **técnica** como **farmaceutica** fica a cargo da sócia **MYLENE ANGELICA HORN**, devidamente inscrita no conselho regional de Farmácia CRF n.º 25352/PR em 11/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM,** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO CNPJ N°. 33.324.795/0001-42
NIRE N.º 412.09024309

3

LUIZ SELMIRO HORN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade n° 3.363.507-9, SSP/PR e do CPF n.º 409.077.329-68, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, n.º 2602, apto 1001, Centro, CEP 85.810-150, Cascavel/PR e **MYLENE ANGELICA HORN,** brasileira, solteira, maior, Farmaceutica, portadora da Cédula de Identidade n° 9.795.602-2, SESP/PR, e do CPF 054.911.519-24, inscrita no conselho regional de Farmácia CRF n.º 25352/PR em 11/01/2013, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n.º 877, apto 08, Centro, CEP 85.810-020, CASCAVEL-PR., Sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Maranhão nº 2533, Bairro: Neva, CEP 85.802-225, Cascavel, Estado do Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° **41209024309** em 11/04/2019 e no CNPJ n° **33.324.795/0001-42, RESOLVEM** por este instrumento particular **CONSOLIDAR** seu contrato social de acordo com clausulas e condições a seguir:

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 33.324.795/0001-42
NIRE N.º 412.09024309

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede e foro à Rua Maranhão nº 2533, Bairro: Neva, CEP 85.802-225, Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será o ramo de Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, produtos médicos e para a saúde, produtos odontológicos e laboratoriais, próteses e ortopédicos, instrumentos e materiais cirúrgicos, aparelhos e equipamentos eletro-hospitalar, eletro-médico e seus acessórios, brinquedos e material educativo, Material de expediente de escritório e papelaria, equipamento de proteção individual e de segurança do trabalho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, móveis e utensílios e artigos de colchoaria, alimentos nutricionais, produtos de higiene, limpeza e saneantes domissánitarios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades à partir de 02 de Maio de 2019.

4

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social totalmente integralizado na importância de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados na forma do artigo 1.081 e parágrafos do código civil, está assim distribuído entre os sócios:

Nº	SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$
1	LUIZ SELMIRO HORN	75.000	50,00	75.000,00
2	MYLENE ANGELICA HORN	75.000	50,00	75.000,00
	TOTAIS	150.000	100,00	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052 CC/2002).**

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios a quem ficam assegurados, em igualdade de condições, preço, direito e preferência para a sua

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 33.324.795/0001-42
NIRE N.º 412.09024309

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(artigo 1.056 e 1.057 CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar por escrito os sócios remanescentes discriminando o preço, prazo e forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienado. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ SELMIRO HORN** e **MYLENE ANGELICA HORN,** aos quais competem o uso da firma individualmente e a representação do ativo e passivo, judicial e extra-judicial da sociedade, com poderes e atribuições de administradores, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto ou interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. **(artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).**

5

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de distribuição de lucros a sociedade poderá através de acordo verbal entre os sócios distribuir seus lucros desproporcionalmente à participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 33.324.795/0001-42
NIRE N.º 412.09024309

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-labore," quantia mensal fixada de comum acordo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. **(Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, inciso 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os Sócios declaram sob as penas de lei que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA.: A responsabilidade **técnica** como **farmaceutica** fica a cargo da sócia **MYLENE ANGELICA HORN**, inscrita no conselho regional de Farmácia CRF n.º 25352/PR em 11/01/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidos pelas Leis e regulamentos pertinentes, ficando eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

6

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 33.324.795/0001-42
NIRE N.º 412.09024309

E, por estarem assim justos certos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento somente em uma via, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel (PR), 17 de Setembro de 2021.

LUIZ SELMIRO HORN

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

CLEDI HORN

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

MYLENE ANGELICA HORN

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

2º Serviço de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas
ELIZABETE VERSORI - TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Brasil, 8065 - Centro
Cascavel - PR - CEP 85801-002
Fone: (45) 3224-5420

Selo nº 0227nhpDuLu0Zna7sAZ77icKV.
Valide esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por **VERDADEIRA** assinaturas de CLEDI HORN, MYLENE ANGELICA HORN e LUIZ SELMIRO HORN. "0120" 1074156". Dou fé.

Cascavel, 21 de setembro de 2021 - 14:34:09h.
Em Testº da Verdade

Patricia K. do Nascimento - Escrevente

Emol.: R$28,38(VRC 43,60). Funrejus: R$7,11. Selo: R$2,70. FUNDEP: R$1,41. ISSQN: R$0,72. Total: R$40,32

2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã - Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ SELMIRO HORN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 023037, expedida em 02/12/1999, inscrito no CPF n° 40907732968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
40907732968	023037	LUIZ SELMIRO HORN

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021 10:39 SOB N° 20214506878.
PROTOCOLO: 214506878 DE 28/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107219342. CNPJ DA SEDE: 33324795000142.
NIRE: 41209024309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2021.
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
26790	31/03/2027	5113D3A2B23416B510EA9C76CCAED0A7

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA PROLICITA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA MARANHAO 2533	33.324.795/0001-42

LOCALIDADE	CIDADE - UF
NEVA	CASCAVEL-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	25352	MYLENE ANGELICA HORN	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

0307

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE
NOME
DRª MYLENE ANGÉLICA HORN
FARMACÊUTICO
FAG
TOLEDO / PR
BRASILEIRA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ
FILIAÇÃO
LUIZ SELMIRO HORN
CLEDI HORN
NEGATIVO
BRASILIA
PRESIDENTE DO CRF / PR

PROLICITA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 33.324.795/0001-42, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ SELMIRO HORN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33635079 SESPPR e do CPF nº 409.033.729-68, DECLARA, para todos os fins de direito, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) COOPERATIVA, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
( ) MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 29 de agosto de 2022

Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ 33.324.795/0001-42

LUIZ SELMIRO HORN
CPF: 409.077.329-68
RG: 33635079 SESP PR
ADMINISTRADOR

Luiz Selmiro Horn
Técnico Contábil
CRC-PR 023037/O-7

LUIZ SELMIRO HORN
CRC: 023037/PR

PROLICITA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Município de LAPA, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

Pelo presente instrumento, a empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.324.795/0001-42, com sede na RUA MARANHAO 2533 NEVA – CASCAVEL/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. LUIZ SELMIRO HORN Portador do RG sob nº 33635079 SESPPR e CPF nº 409.033.729-68, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR, **responsável pela assinatura do contrato.**

4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-MAIL: prolicitamed@gmail.com

TELEFONE: (45) 3223-2144

PROLICITA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Declaramos o compromisso de entrega do produto nas características e especificações descritas.

9. Nomeamos e constituímos o Senhor LUIZ SELMIRO HORN portador(a) do CPF/MF sob n.º409.033.729-68, para ser o responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º71/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Cascavel, 29 de agosto de 2022

Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ 33.324.795/0001-42

LUIZ SELMIRO HORN
RG: 33635079 SESPPR
CPF: 409.033.729-68
SOCIO ADMINISTRADOR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo: 16.919.590-0
Número do Documento: 206205
Validade da Licença: 22/09/2030

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.919.590-0, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
33.324.795/0001-42	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
RG/Inscrição Estadual: ---	Logradouro e Número: Maranhão, 2533		
Bairro: Neva		Município / UF: Cascavel/PR	CEP: 85.802-225

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: **Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos**
Porte: Pequeno
Atividade Específica: Comércio atacadista de produtos farmacêuticos
Detalhes da Atividade: --

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
250116.0 - 7237126.8	Rua Maranhão, 2533		
Bacia Hidrográfica: Iguaçu	Bairro: Neva	Município / UF: Cascavel/PR	CEP: 85.802-225

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
[redacted]erial hospitalar	1.000,00 kg	Pallet
[redacted]icamentos	1.300,00 kg	Pallet

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	2,00	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,16	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	0,20 kg	Incineração

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso I, da Resolução CEMA 105/2019, de 17 de Dezembro de 2019, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos [redacted]adores.

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

Curitiba, 22 de Setembro de 2020

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

ASSINADO DIGITALMENTE
Digitally signed by INSTITUTO AGUA E TERRA:68596162000178
Date: 2020.09.22 10:57:02 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidencia

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

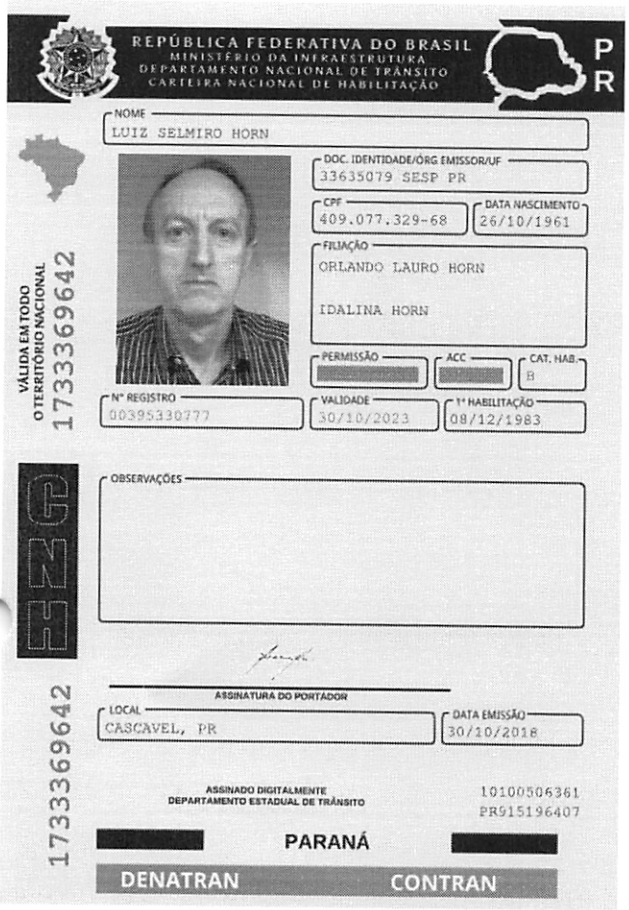

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: LUIZ SELMIRO HORN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 33635079 SESP PR

CPF: 409.077.329-68

DATA NASCIMENTO: 26/10/1961

FILIAÇÃO: ORLANDO LAURO HORN
IDALINA HORN

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 00395330777

VALIDADE: 30/10/2023

1ª HABILITAÇÃO: 08/12/1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1733369642

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO: 30/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10100506361
PR915196407

[redacted] PARANÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

1733369642

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 139/2022

VENCIMENTO: 01 / 02 / 2023

Razão Social: Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda
Nome Fantasia: Prolicita
CNPJ: 33.324.795/0001-42
Endereço: Maranhão, 2533 - Neva - Cascavel/PR - 85802-225

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

OBSERVAÇÃO: Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Comuns - AFE 1249178 Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Especiais - AE 1249164 Armazenar, Distribuir e Expedir Cosméticos/Produtos de Higiene e Limpeza - AFE 4029297 Armazenar, Distribuir e Expedir Produtos para Saúde - AFE 8215663

LOCAL E DATA: Cascavel, 01 de Fevereiro de 2022

MIROSLAU BAILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 8C58153714E610A6F461D155AF7418F3
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

PROLICITA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

A empresa Prolicita Distribuidora de Medicamentos, estabelecida na Rua Maranhão 2533 Neva - Cascavel - PR. Telefone: (45) 3223-2144, email: prolicitamed@gmail.com; inscrita no CNPJ sob nº 33.324.795/0001-42 neste ato representado por Luiz Selmiro Horn, RG: 33635079, CPF: 409.077.329-68, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços para o PREGAO ELETRONICO n°71/2022:

ITEM	QNT	UND	descrição	marca	Valor Unitário	Valor Total
5	15.000	R$ 0,26	Bromoprida 10 mg	PRATI	R$ 0,260	R$ 3.900,00
21	20.000	R$ 0,97	Levofloxacino 500mg	PRATI	R$ 0,970	R$ 19.400,00
22	25.000	R$ 0,58	Levomepromazina 25mg	CRISTALIA	R$ 0,580	R$ 14.500,00
23	300	R$ 13,87	Levomepromazina 40mg/ml, sol oral frasco 20ml	CRISTALIA	R$ 13,870	R$ 4.161,00

Valor total R$ 41.961,00 (QUARTENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Cascavel, 29 de agosto de 2022

Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ 33.324.795/0001-42

LUIZ SELMIRO HORN
RG: 33635079 SESPPR
CPF: 409.033.729-68
SOCIO ADMINISTRADOR

translog São Gabriel Transportes

TERMO DE COMPROMISSO DE TRANSPORTE

A empresa **SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direto privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.488.297/0001-53, com endereço comercial estabelecido à Rodovia da Uva, nº 3554, Roça Grande, na cidade de Colombo/ PR, CEP 83.402-000, através deste, COMPROMETE-SE a COLETAR e TRANSPORTAR, nas condições exigidas pela autoridade sanitária competente, os objetos que a empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direto privado, devidamente inscrita no 33.324.795/0001-42, com endereço comercial estabelecido na RUA MARANHÃO Nº 2533; BAIRRO NEVA; na cidade de CASCAVEL; CEP 85.802-225, sagrar-se como vencedora, instaurado pelos Estados do Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul.

Entende-se como objetos que a empresa se sagrou como vencedora, os constantes do correspondente Contrato Administrativo firmado entre o Município proponente e a empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, após as fases de adjuração e homologação definitiva.

O presente compromisso terá validade até a data de vencimento do referido Contrato Administrativo e nas quantidades licitadas, acompanhando eventual (is) e aditivo (s) de quantitativo ou de prazo, caso houver (em).

Por assim ser, firmamo-nos.

Colombo, 02 de maio de 2022.

SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS:50384163904

Assinado de forma digital por SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS:50384163904
Dados: 2022.05.02 10:08:42 -03'00'

SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI – ME
Representante Legal
Sérgio Almeida dos Santos
CPF: 503.841.639-04

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2022 10:37:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.714.493/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.714.493/0001-31**
Razão Social:	**FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.714.493/0001-31**
Razão Social:	**FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.714.493/0001-31**
Razão Social:	**FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.714.493/0001-31**
Razão Social:	**FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/04/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/01/2023**
FGTS	Validade:	**15/09/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**25/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/11/2022**
Receita Municipal	Validade:	**10/09/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2022**

CPF: 068.626.699-40 Nome: CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Ass: _____

0323

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.714.493/0001-31**
Razão Social: **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
CRF-PR	27202	31/03/2023
ANVISA	7.85925.4	05/08/2023

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.714.493/0001-31 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90853500-61
ENDEREÇO: Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga- Londrina / Pr
Cep: 86.010-020 - TELEFONE: 43 3344-0007
e-mail: admfarmamed@outlook.com / notasfarmamed@outlook.com

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme solicitado em instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2022

Fornecedor: ***FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***
CNPJ: 37.714.493/0001-31 Insc. Estadual: 90853500-61
Endereço: Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga
Cidade: Londrina Estado: Paraná CEP: 86.010-020
Telefone: (43) 43 3344-0007

Banco: Brasil
Agência: 3509-2
Conta-Corrente: 41104-3
Contato: Sheila Rodrigues Sampaio

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
31	MARCA: HIPOLABOR MODELO: PROMERAZOL Prometazina cloridrato 25mg/ml injetável 2ml	AMP	200	R$ 3,10	R$ 620,00
34	MARCA: BIOLAB MODELO: TAPAZOL Tiamazol cp 10mg	COMP	8.000	R$ 0,57	R$ 4.560,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais)					

DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

Que atendem as especificações mínimas deste Edital;

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.714.493/0001-31 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90853500-61
ENDEREÇO: Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga- Londrina / Pr
Cep: 86.010-020 - TELEFONE: 43 3344-0007
e-mail: admfarmamed@outlook.com / notasfarmamed@outlook.com

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos itens é de 10 dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail da empresa, conforme necessidade da secretaria de saúde.

Prazo de garantia/validade: conforme edital;

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

E QUE CONCORDAMOS E CUMPRIREMOS PLENAMENTE COM O DISPOSTO NO DETALHAMENTO DO OBJETO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL EM EPÍGRAFE.

Londrina, 30 de Agosto de 2022

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO:64242161972

Assinado de forma digital por SHEILA RODRIGUES SAMPAIO:64242161972
Dados: 2022.08.24 14:35:13 -03'00'

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Sheila Rodrigues Sampaio
CPF 642.421.619-72
RG 3.844.230-9/PR

0326

hipolabor

Prometazol®
cloridrato de prometazina

Hipolabor Farmacêutica Ltda.

Solução Injetável

25 mg/mL

0327

Prometazol®
cloridrato de prometazina

MEDICAMENTO SIMILAR EQUIVALENTE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA

FORMA FARMACÊUTICA:
Solução Injetável

APRESENTAÇÕES:
25 mg/mL – Caixa contendo 100 ampolas de 2 mL

USO INTRAMUSCULAR
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO:
Cada mL da solução de Prometazol® injetável contém:
Cloridrato de prometazina.....25 mg
Excipientes*.....1 mL
(ácido acético glacial, acetato de sódio anidro, ácido ascórbico, bissulfito de sódio, cloreto de cálcio di-hidratado, edetato dissódico, fenol, metabissulfito de sódio e água para injetáveis.)

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?
Prometazol® (cloridrato de prometazina) é indicado no tratamento dos sintomas das reações anafiláticas (reação rápida e progressiva a umasubstância) e reações alérgicas. Graças à sua atividade antiemética (proporciona alívio de náuseas e vômitos), éutilizado também na prevenção de vômitos do pós-operatório e dos enjoos de viagens.

Pode ser utilizado, ainda, na pré-anestesia e na potencialização de analgésicos, devido à sua ação sedativa (calmante).

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?
Prometazol® (cloridrato de prometazina) pertence a um grupo de medicamentos chamados anti-histamínicos os quais apresentam emcomum a propriedade de se opor aos efeitos de uma substância natural chamada histamina, a qual é produzidapelo organismo durante uma reação alérgica principalmente na pele, nos vasos e nas mucosas (conjuntival,nasal, brônquica e intestinal).

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?
Prometazol® (cloridrato de prometazina) não deve ser utilizado em pacientes com conhecida hipersensibilidade (alergia) à prometazina ououtros derivados fenotiazínicos (grupo de medicamentos da prometazina) ou a qualquer componente da fórmula,assim como aos portadores de discrasias sanguíneas (distúrbios da coagulação do sangue) ou com antecedentesde agranulocitose (caracterizada por uma grande redução do número de células do sangue chamadasgranulócitos) com outros fenotiazínicos, em pacientes com risco de retenção urinária ligado a distúrbiosuretroprostáticos (relacionados à uretra – canal que conduz a urina, e próstata – glândula do sistema reprodutormasculino), e em pacientes com glaucoma, glaucoma de ângulo fechado (aumento da pressão intraocular).

Não deve ser usado também em associação ao álcool e sultoprida (ver item "O que devo saber antes de usar este medicamento - Interações Medicamentosas").

Em mulheres durante a amamentação (ver item "O que devo saber antes de usar este medicamento - Gravidez e Amamentação").

Você deverá informar ao seu médico se tiver problemas de sangue, de urina ou glaucoma, se tiver conhecimento de ter sensibilidade à prometazina ou outros derivados fenotiazínicos, se você tem algum histórico pessoal ou familiar de doença cardíaca ou se você tem batimento cardíaco irregular.

Prometazol® (cloridrato de prometazina) não deve ser utilizado em pacientes em coma ou sofrendo de depressão do Sistema Nervoso Central por qualquer causa.

Prometazol® (cloridrato de prometazina) deve ser evitado caso você tomou inibidores da monoamina oxidase até 14 dias antes.

Este medicamento é contraindicado para menores de 2 anos de idade (ver item "O que devo saber antes de usar este medicamento?").

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

ADVERTÊNCIAS

Devido ao risco de fotossensibilidade (potencial de causar sensibilidade à luz), a exposição ao sol ou à luzultravioleta deve ser evitada durante ou logo após o tratamento.

A prometazina não deve ser usada em crianças com menos de dois anos de idade devido ao potencial risco de depressão respiratória fatal (ver item "Quando não devo usar este medicamento").

Em caso de persistência ou de agravamento dos sintomas alérgicos (falta de ar, inchaço, lesões na pele, etc.) ou de sinais associados de infecção por vírus, deve-se reavaliar o paciente e as condutas adotadas.

Um problema de saúde muito grave e, por vezes fatal, chamado Síndrome Maligna dos Neuroléptico (síndrome em reação ao uso de certos medicamentos que cursa com aumento da temperatura do corpo, alteração do nível de consciência, aumento da contração do musculo, insuficiência respiratória) pode acontecer. Pare o tratamento e avise seu médico imediatamente se você tiver febre alta, câibras ou rigidez muscular, tonturas, dor de cabeça intensa, batimentos cardíacos rápidos, confusão, agitação, alucinações, ou se suar muito.

Use este medicamento apenas como recomendado. Não exceda a dose recomendada. Houve relatos de casos de abuso por prometazina.

A prometazina pode retardar o diagnóstico precoce de obstrução intestinal ou aumento da pressão intracraniana por meio da supressão do vômito.

A prometazina pode mascarar os sinais de alerta de ototoxicidade causada por medicamentos ototóxicos, como por exemplo os salicilatos.

PRECAUÇÕES

O uso de prometazina deve ser evitado em crianças e adolescentes com sinais e sintomas sugestivo de Síndrome de Reye (uma doença grave que acomete o cérebro e fígado e está relacionada a uma infecção viral e o uso de medicamentos do grupo dos salicilatos).

Prometazol® (cloridrato de prometazina) pode secar ou tornar as secreções pulmonares espessas e prejudicar a expectoração. Logo, deve ser utilizado com precaução em pacientes com asma, bronquite ou bronquiectasia.

Prometazol® (cloridrato de prometazina) deve ser usado com precaução em pacientes que estejam em tratamento com tranquilizantes (calmantes) ou barbitúricos, pois poderá ocorrer potencialização da atividade sedativa (aumento da sonolência).

Converse com seu médico caso você apresente epilepsia para que ele realize um monitoramento clínico e eventualmente eletroencefalográfico.

Prometazol® (cloridrato de prometazina) deve ser utilizado com cautela nas seguintes situações:
- em pacientes com doença arterial coronariana grave.
- em pacientes com glaucoma de ângulo estreito.
- em pacientes com epilepsia.
- em pacientes com insuficiência hepática (do fígado).
- em pacientes com insuficiência renal (dos rins).
- em pacientes com obstrução do colo da bexiga.
- deve-se ter cautela em pacientes com obstrução piloroduodenal.
- Indivíduos (especialmente os idosos) com sensibilidade aumentada à sedação, à hipotensão ortostática (quedade pressão quando se está em pé), e às vertigens;
- Em pacientes com constipação crônica por causa do risco de íleo paralítico (obstrução do intestino);
- Em eventual hipertrofia prostática (aumento da próstata).
- Nos indivíduos portadores de determinadas afecções cardiovasculares (relativas ao coração e ao sistemacirculatório) que aumentam as batidas do coração, por causa dos efeitos taquicardizantes e hipotensores(diminuição da pressão) das fenotiazinas.
- Nos casos de insuficiência hepática (do fígado) e/ou renal (dos rins) grave por causa do risco de acúmulo.

- Como as demais drogas sedativas ou depressoras do SNC (sistema nervoso central), Prometazol® (cloridrato de prometazina) deve serevitado em pacientes com história de apneia noturna (pausa na respiração durante o sono).
-Bebidas alcoólicas e medicamentos contendo álcool devem ser evitados durante tratamento com Prometazol® (cloridrato de prometazina).

Caso seja realizada a injeção endovenosa, apesar de não recomendada, deve ser feita com extremo cuidado para evitar extravasamento ou injeção intra-arterial inadvertida, o que poderia levar a necrose e gangrena periférica. Se o paciente se queixar de dor durante a injeção endovenosa, pare imediatamente o procedimento, pois isto pode ser um sinal de extravasamento ou injeção intra-arterial inadvertida.

A injeção intravenosa deve ser realizada com extremo cuidado para evitar extravasamento ou injeção intra-arterial inadvertida, o que poderia levar a necrose e gangrena periférica. Se o paciente se queixar de dor durante a injeção intravenosa, pare imediatamente a injeção, pois isto pode ser um sinal de extravasamento ou injeção intra-arterial inadvertida. A injeção intramuscular também deve ser realizada com cuidado para evitar injeção subcutânea inadvertida, o que poderia levar a necrose.

Informe o seu médico ou farmacêutico se estiver tomando, tiver tomado recentemente ou se for tomar outros medicamentos, como:

medicamentos para o tratamento de batimentos cardíacos irregulares (antiarrítmicos)
antidepressivos
• antipsicóticos
• antimicrobianos

Gravidez e amamentação
Informe seu médico a ocorrência de gravidez na vigência do tratamento com Prometazol® (cloridrato de prometazina) ou após o seu término. Informar ao médico se estiver amamentando.

Prometazol® (cloridrato de prometazina) só deve ser utilizado durante a gravidez sob orientação médica, e, seu uso é desaconselhado durante a amamentação.

Não há dados suficientes sobre alterações na formação do feto devido ao uso deste medicamento durante a gravidez. Por isso, durante a gravidez, Prometazol® (cloridrato de prometazina) só deve ser usado sob orientação médica, avaliando-se sempre a relação risco-benefício.

Um ligeiro aumento do risco de malformações cardiovasculares tem sido colocado em evidência na espécie humana. Por consequência, recomenda-se que não seja utilizado durante os três primeiros meses de gravidez.

final da gravidez, em casos de tratamento materno prolongado, há possibilidade de ocorrer sonolência ou perexcitabilidade (agitação) no recém-nascido. Converse com o médico sobre a necessidade de manter o recém-nascido em observação em caso de administração de prometazina à mãe no final da gravidez.

Quando a prometazina foi administrada em altas doses durante o final da gravidez, ela causou distúrbios neurológicos prolongados na criança. A prometazina só deve ser usada na gravidez se os possíveis benefícios para o paciente superarem o possível risco para o feto.

Considerando a possibilidade de sedação ou de excitação paradoxal (em vez de ficar sedado, o paciente fica mais agitado ainda) do recém-nascido, e também dos riscos de apneia do sono (transtornos caracterizados por paradas múltiplas da respiração durante o sono) causadas pelos fenotiazínicos, o uso deste medicamento não é recomendado durante a amamentação.

Prometazol® (cloridrato de prometazina) é excretado no leite materno. Existem riscos de irritabilidade e excitação neonatal. Não é recomendado o uso de Prometazol® (cloridrato de prometazina) durante a amamentação.
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica.

Populações especiais
Idosos: os pacientes idosos, em razão das funções hepática (do fígado) e renal (dos rins) reduzidas, podem se mostrar mais suscetíveis a apresentar reações adversas, particularmente sintomas extrapiramidais, falta de coordenação motora e tremores, e, por isso, recomenda-se cautela na administração de Prometazol® (cloridrato de prometazina) em idosos.

Crianças e adolescentes: a prometazina não deve ser utilizada em crianças menores de dois anos devido ao risco de depressão respiratória fatal (inibição do ritmo respiratório).

O uso de prometazina deve ser evitado em crianças e adolescentes com sinais e sintomas sugestivos da Síndrome de Reye (uma doença grave que acomete o cérebro e fígado e está relacionada a uma infecção viral e o uso de medicamentos do grupo dos salicilatos).

Os derivados da fenotiazina podem potencializar o prolongamento do intervalo QT (intervalo medido no eletrocardiograma que representa a atividade de despolarização e repolarização ventricular do coração), o que aumenta o risco de aparecimento de arritmias ventriculares graves do tipo torsades de pointes (tipo de alteração grave nos batimentos cardíacos), que é potencialmente fatal (morte súbita). O prolongamento de QT é exacerbado, em particular, na presença de bradicardia (diminuição da frequência cardíaca), hipocalemia (redução dos níveis de potássio no sangue) e prolongamento QT adquirido (isto é, induzido por drogas). Se a situação clínica permitir, avaliações médicas e laboratoriais devem ser realizadas para descartar possíveis fatores de risco antes de iniciar o tratamento com um derivado da fenotiazina e conforme considerado necessário durante o tratamento (ver item "Quais os males que este medicamento pode me causar?").

Alterações na capacidade de dirigir veículos e operar máquinas.
Prometazol® (cloridrato de prometazina) afeta consideravelmente a capacidade de dirigir veículos e operar máquinas.
Durante o tratamento, o paciente não deve dirigir veículos ou operar máquinas, pois sua habilidade e atenção podem estar prejudicadas.

INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
Medicamento-álcool
Associações desaconselhadas
A associação com álcool aumenta os efeitos sedativos dos anti-histamínicos H1. Por isso recomenda-se evitar a ingestão de bebidas alcoólicas e de medicamentos contendo álcool durante o tratamento.

Medicamento-medicamento
Prometazol® (cloridrato de prometazina) aumentará a ação de agente anticolinérgico, antidepressivo tricíclico, sedativo ou hipnótico.

Associações desaconselhadas
A associação com sultoprida apresenta um risco maior de alterações do ritmo do coração.

Associações a serem consideradas
A ação sedativa da prometazina é aditiva aos efeitos de outros depressores do SNC (sistema nervoso central), como derivados morfínicos (analgésicos narcóticos e antitussígenos), metadona, clonidina e compostos semelhantes, sedativos, hipnóticos, antidepressivos tricíclicos e tranquilizantes. Portanto, estes agentes devem ser evitados ou, então, administrados em doses reduzidas a pacientes em uso de prometazina.

A associação com atropina e outras substâncias atropínicas (antidepressivos imipramínicos, antiparkinsonianos, anticolinérgicos, antiespasmódicos atropínicos, disopiramida, neurolépticos fenotiazínicos) pode resultar em efeitos aditivos dos efeitos indesejáveis atropínicos como a retenção urinária, constipação intestinal e secura da boca. Evitar o uso com IMAO, pois estes prolongam e intensificam os efeitos anticolinérgicos da prometazina (secura da boca, dilatação da pupila, aumento dos batimentos cardíacos).

Prometazol® (cloridrato de prometazina) pode causar hipotensão (pressão baixa), e pode ser necessário ajuste da dose da terapia anti-hipertensiva.

A injeção de Prometazol® (cloridrato de prometazina) pode aumentar a tolerância à glicose.

Medicamento-exame laboratorial
Prometazol® (cloridrato de prometazina) deve ser descontinuado pelo menos 3 dias antes do início dos testes cutâneos, pois pode inibir a resposta cutânea à histamina, produzindo resultados falso-negativos.

É necessário cuidado especial quando a prometazina é usada concomitantemente com medicamentos conhecidos por causar prolongamento do intervalo QT (como antiarrítmicos, antimicrobianos, antidepressivos, antipsicóticos) para evitar a exacerbação do risco de prolongamento do intervalo QT.

Prometazol® (cloridrato de prometazina) pode interferir nos testes imunológicos de gravidez na urina produzindo resultados falso-positivos ou falso-negativos.

Informe ao seu médico se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Conservar em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C. Proteger da luz e umidade.
Aspectos físicos: ampola de vidro âmbar contendo 2 mL.
Características organolépticas: solução incolor a levemente amarelada, odor característico.
Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

A escolha da forma farmacêutica e da posologia deve ser feita em função do distúrbio a ser tratado e exclusivamente sob orientação médica.

Prometazol® (cloridrato de prometazina) deve ser reservado aos casos de urgência, devendo ser administrado por via intramuscular, em doses a serem estabelecidas por seu médico.

A dosagem habitual para o tratamento do quadro agudo varia entre 25 a 50 mg intramuscular profunda, sendo que a dose não deve exceder 100 mg/dia.

A continuação do tratamento, após melhora do quadro agudo, sempre que possível, deve ser feita pela via oral.

A administração endovenosa não é recomendada, pois possui riscos. A administração subcutânea e/ou intra-arterial não deve ser utilizada.

Por segurança e para garantir a eficácia deste medicamento, a administração deve ser somente por via intramuscular conforme recomendado pelo médico.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.
Não interrompa o tratamento sem o conhecimento de seu médico.

POSIÇÃO ADEQUADA PARA ABERTURA DA AMPOLA COM ANEL DE RUPTURA (VIBRAC)

Deixar a ampola na posição de aproximadamente 45° (minimizando o risco de que partículas caiam dentro da ampola).

Com a ponta do dedo polegar fazer apoio no estrangulamento. Com o dedo indicador envolver a parte superior da ampola (balão), pressionando-a para trás.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Caso esqueça de administrar uma dose, administre-a assim que possível. No entanto, se estiver próximo dohorário da dose seguinte, espere por este horário, respeitando sempre o intervalo determinado pela posologia.
Nunca devem ser administradas duas doses ao mesmo tempo.

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?
Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento)
Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento)
Reação incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento)
Reação rara (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento)
Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento)
Desconhecida (não pode ser estimada a partir dos dados disponíveis)

Distúrbios do Sistema Imunológico
Frequência desconhecida: foram notificadas reações alérgicas, incluindo urticária, erupção cutânea, prurido e reação anafilática.

Distúrbios da Pele e do Tecido Subcutâneo
Frequência desconhecida: reação de fotossensibilidade (sensibilidade exagerada da pele à luz).

Distúrbios do Sistema Nervoso
Frequência desconhecida: Síndrome Maligna dos Neurolépticos, os idosos são particularmente suscetíveis aos efeitos anticolinérgicos e confusão devido ao Prometazol® (cloridrato de prometazina), sonolência, tonturas, dores de cabeça, efeitos extrapiramidais incluindo espasmos musculares, movimentos tipo tiques da cabeça e face.

Metabolismo e Distúrbios Nutricionais
Frequência desconhecida: anorexia (redução ou perda do apetite).

Distúrbios gastrointestinais
Frequência desconhecida: desconforto epigástrico, boca seca.

Distúrbios oculares
Frequência desconhecida: visão turva.

Distúrbios do Sangue e do Sistema Linfático
Frequência desconhecida: discrasias sanguíneas incluindo anemia hemolítica (diminuição do número de glóbulos vermelhos do sangue em decorrência da destruição prematura dos mesmos), agranulocitose (diminuição acentuada na contagem de células brancas do sangue).

Distúrbios Renais e Urinários
Frequência desconhecida: retenção urinária.

Distúrbios Psiquiátricos
Frequência desconhecida: bebês, recém-nascidos e prematuros são suscetíveis aos efeitos anticolinérgicos da prometazina, enquanto outras crianças podem apresentar hiperexcitabilidade paradoxal, inquietação, pesadelos, desorientação.

Distúrbios Cardíacos
Frequência desconhecida: palpitações, arritmias (descompasso dos batimentos do coração), Prolongamento QT, torsades de pointes.

Informe o seu médico IMEDIATAMENTE se tiver alguma das seguintes reações: batimentos cardíacos (palpitações) muito rápidos, irregulares ou fortes.

Distúrbios Vasculares
Frequência desconhecida: hipotensão (pressão baixa).

Distúrbios hepatobiliares
Frequência desconhecida: icterícia (cor amarelada da pele e olhos).

Distúrbios Gerais e Condições no Local da Administração:
Frequência desconhecida: cansaço.

Informe ao seu médico ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento.
Informe também a empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

Os sintomas de superdose grave são variáveis. Eles são caracterizados em crianças por várias combinações deexcitação, ataxia (falta de coordenação dos movimentos), incoordenação, atetose (movimentos involuntários anormais)e alucinações, enquanto adultos podem tornar-se sonolentos e entrar em coma. Convulsões podem ocorrer tantoem adultos quanto em crianças: coma ou excitação podem preceder sua ocorrência. Pode se desenvolvertaquicardia (aceleração do ritmo cardíaco). Depressão cardiorrespiratória é incomum.

Doses altas podem causar arritmias ventriculares, incluindo prolongamento QT e torsades de pointes (ver item "Quais os males que este medicamento pode me causar?").

O tratamento é essencialmente sintomático e de suporte. A lavagem gástrica deve ser feita o mais breve possível. Somente em casos extremos torna se necessária a monitoração dos sinais vitais.

Procure imediatamente auxílio médico caso você sinta os seguintes sintomas: desde uma leve depressão no Sistema Nervoso Central (sonolência) e do Sistema Cardiovascular (coração e vasos sanguíneos), uma brusca queda de pressão, diminuição da capacidade respiratória, desmaio, convulsão (em pacientes idosos pode ocorrer agitação), boca seca, pupilas dilatadas e fixas, vermelhidão na face e pescoço, sintomas gastrintestinais. Pacientes idosos podem apresentar agitação.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
MS: 1.1343.0202
Farm. Resp.: Dr. Renato Silva
CRF-MG: nº 10.042

HIPOLABOR FARMACÊUTICA Ltda.
Rod BR 262 - Km 12,3 Borges /Sabará - MG
CEP: 34.735-010
SAC 0800 031 1133
CNPJ: 19.570.720/0001-10
Indústria Brasileira

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 16/09/2021.

Rev.00

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/ notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**No. expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**No. expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
19/01/2022	NA – Objeto de pleito desta petição eletrônica	10457- SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula - publicação no Bulário RDC 60/12	22/06/2021	2412116/21-9	11203 - SIMILAR - Solicitação de Transferência de Titularidade de Registro (operação comercial)	04/10/2021	- Harmonização do texto de bula conforme bula padrão; - Dizeres legais; - Logomarca da empresa.	VP	Caixa contendo 100 ampolas de vidro âmbar x 2 mL

0335

biolab
FARMACÊUTICA

TAPAZOL®
tiamazol

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

Comprimidos

5mg
10mg

Tapazol®
tiamazol

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

- **APRESENTAÇÕES:**

Comprimido de 5 mg caixa com 100 comprimidos.
Comprimido de 10 mg caixa com 50 comprimidos.

- **USO ORAL.**
- **USO ADULTO E PEDIÁTRICO**

- **COMPOSIÇÃO:**

Comprimido

Tapazol® 5 mg:

Cada comprimido contém 5 mg de principio ativo :

tiamazol..... 5 mg

Excipientes: lactose, talco, estearato de magnésio, amido.

Tapazol® 10 mg:

Cada comprimido contém 10 mg de principio ativo :

tiamazol..... 10 mg

Excipientes: lactose, talco, estearato de magnésio, amido.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Tapazol® é indicado para o tratamento do hipertireoidismo (funcionamento aumentado da tireoide).

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

O tiamazol, substância ativa do Tapazol®, inibe a síntese dos hormônios tireoidianos, sendo assim eficaz no tratamento do hipertireoidismo. A droga não inativa a tiroxina e a triiodotironina que estejam armazenadas na tireoide ou estejam circulando no sangue, nem interfere na eficácia de hormônios tireoidianos administrados por via oral ou parenteral.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Este medicamento é contraindicado para uso por pacientes com hipersensibilidade aos componentes da fórmula e por mulheres que estejam amamentando.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez. Informe seu médico a ocorrência de gravidez na vigência do tratamento ou após o seu término.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

A agranulocitose (diminuição dos glóbulos brancos no sangue) é potencialmente uma reação adversa grave. Os pacientes devem ser orientados para comunicar ao seu médico qualquer sintoma de agranulocitose, tais como febre ou dor de garganta. A droga deve ser descontinuada na presença de agranulocitose, anemia aplástica (diminuição na produção das células do sangue), hepatite (doença no fígado) ou dermatite esfoliativa (doença na pele que causa descamação). A função da medula óssea deve ser monitorada.

Apesar de ter menor incidência que o propiltiouracil, devido à similaridade de toxicidade no fígado entre o tiamazol e o propiltiouracil, deve ser dada atenção às reações hepáticas (relacionadas ao fígado) graves que têm ocorrido com ambas as drogas. Raros relatos de hepatite fulminante, necrose hepática, encefalopatia (condição clínica decorrente do mau funcionamento do fígado) e morte têm sido reportados. Avaliação da função hepática deve ser realizada quando aparecerem sintomas sugestivos de disfunção do fígado, tais como anorexia (distúrbio alimentar), coceira, dor no quadrante superior direito do abdômen, etc. O tratamento deve ser imediatamente interrompido se houver evidência clinicamente significativa de anormalidade hepática, incluindo os valores alterados das enzimas hepáticas. Os pacientes que estão recebendo tiamazol devem ficar sob estrita vigilância e devem ser orientados sobre a necessidade de relatar imediatamente qualquer evidência de doença, particularmente dor de garganta, erupções cutâneas (feridas na pele), febre, dor de cabeça ou mal-estar geral. Em tais casos, devem ser feitas contagens de glóbulos brancos e contagens diferenciais para determinar se houve desenvolvimento de agranulocitose. Devem ser tomados cuidados especiais com pacientes que estão recebendo drogas que causam agranulocitose.

Cuidados com os dentes: os efeitos dos agentes antitireoidianos, como o tiamazol, sobre a medula óssea podem resultar no aumento da incidência de infecção microbiana, demora na cicatrização e sangramento gengival. Se ocorrer leucopenia (redução do número de glóbulos brancos) ou trombocitopenia (redução do número de plaquetas), o tratamento dentário deve ser adiado até que a contagem sanguínea tenha retornado ao normal, e os pacientes devem ser orientados sobre como proceder uma higiene oral adequada, incluindo cuidado no uso de escova de dentes, fio dental e palitos de dente.

Monitoração do paciente: devido ao tiamazol poder causar hipoprotrombinemia (diminuição nos níveis de protrombina – elemento da coagulação sanguínea) e hemorragia, o tempo de protrombina deve ser monitorado durante a terapia com a droga, especialmente antes de alguma cirurgia. É necessária monitoração periódica da função tireoidiana.

Gravidez – este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente ao seu médico em caso de suspeita de gravidez. O tiamazol pode causar dano fetal quando administrado a mulheres grávidas, apesar de não haver evidências clínicas. O tiamazol atravessa facilmente a barreira placentária e pode induzir bócio (aumento do volume da tireoide) e mesmo cretinismo (deficiência mental causada pelo hipotireoidismo) no feto em desenvolvimento. Além disso, raros casos de defeitos congênitos, como aplasia de pele (doença em que algumas áreas da pele estão ausentes), manifestada pelos defeitos no couro cabeludo; atresia esofágica (estreitamento do esôfago) com fístula (abertura) traqueoesofágica; e atresia coanal com mamilos ausentes / hipoplásticos, têm ocorrido em crianças nascidas de mães que receberam tiamazol durante a gravidez. Se o tiamazol for usado durante a gravidez ou se a paciente engravidar durante o tratamento, deve ser alertada quanto ao risco potencial ao feto. Desde que os defeitos congênitos acima foram reportados em crianças nascidas de pacientes tratadas com tiamazol, pode ser apropriado usar outros agentes em mulheres grávidas necessitando de tratamento para hipertireoidismo.

Tapazol®, usado criteriosamente, é uma droga eficaz no hipertireoidismo complicado pela gravidez. Em muitas mulheres grávidas, a disfunção tireoidiana diminui à medida que a gravidez evolui; consequentemente é possível uma redução na dose. Em alguns casos, o uso de **Tapazol®** poderá ser descontinuado 2 ou 3 semanas antes do parto.

Lactação – pacientes pós-parto recebendo tiamazol não devem amamentar. A droga é excretada no leite humano e é contraindicada a mulheres que estão amamentando.

Pediatria – os agentes antitireoidianos são frequentemente usados no tratamento de hipertireoidismo em crianças. As crianças parecem responder aos medicamentos antitireoidianos tão bem quanto os adultos. Os estudos farmacocinéticos conduzidos em crianças também não revelaram qualquer alteração específica da população pediátrica.

Geriatria (idosos) – um estudo demonstrou que a agranulocitose (diminuição dos glóbulos brancos) é mais comum em pacientes idosos do que em pacientes com 40 anos de idade ou em pacientes tomando mais do que 40 mg de tiamazol por dia.

Este medicamento contém LACTOSE.

Interações medicamentosas: *Anticoagulantes (orais)* – A atividade de anticoagulantes pode ser aumentada, podendo aumentar o riso de sangramentos.

Agentes bloqueadores beta-adrenérgicos (propranolol, por exemplo)– Hipertireoidismo pode causar um aumento na eliminação dos betabloqueadores. Uma redução na dose dos bloqueadores beta-adrenérgicos pode ser necessária.

Glicosídeos digitálicos (digoxina, por exemplo) – Os níveis sanguíneos de digitálicos podem ser aumentados; uma dosagem menor de glicosídeos digitálicos pode ser requerida.

Teofilina – A eliminação da teofilina pode diminuir quando pacientes hipertireoideos num regime estável de teofilina tornam-se eutireoideos; uma dose menor de teofilina pode ser necessária.

Interferência em exames laboratoriais: Agentes anti tireoidianos podem interferir nos testes de captação de iodo radioativo, sendo necessária a retirada do agente antitireoidiano, 5 ou mais dias antes dos testes para prevenir interferência.

As concentrações sanguíneas de enzimas do fígado, bilirrubina e lactato desidrogenase e o tempo de protrombina podem estar diminuídos, podendo indicar efeitos tóxicos no fígado ou estar associado com esplenomegalia (aumento do volume do baço).

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.
Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Mantenha Tapazol® em temperatura ambiente (15 a 30°C), protegido da luz.

Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Tapazol® 5 mg: comprimidos brancos, circulares, biconvexos e sulcados.
Tapazol® 10 mg: comprimidos brancos, circulares, biconvexos e lisos.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.
TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Este medicamento deve ser administrado somente pela via recomendada (via oral) para evitar riscos desnecessários.

Tapazol® é administrado por via oral, em dose única diária ou em 3 doses iguais a intervalos de aproximadamente 8 horas.

Adultos: a dose diária inicial é de 15 mg para o hipertireoidismo leve, 30 a 40 mg para o hipertireoidismo moderadamente grave e 60 mg para o hipertireoidismo grave. A dose de manutenção é de 5 a 15 mg/dia.

Crianças: inicialmente, a dose diária é de 0,4 mg/kg de peso corporal. A dose de manutenção é de aproximadamente a metade da dose inicial.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você deve tomar Tapazol® conforme a receita médica. Se você se esquecer de tomar uma dose, procure tomá-la assim que possível. Se estiver próximo ao horário da dose seguinte, despreze a dose esquecida e volte ao seu esquema normal. Não tome duas doses ao mesmo tempo.

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

Informe ao seu médico o aparecimento de reações desagradáveis, como febre, dor de garganta, redução ou perda de apetite, coceira, dor no quadrante superior direito do abdômen, erupção cutânea, dor de cabeça e mal-estar geral.

As reações adversas de maior importância (muito menos comuns que as de menor importância) incluem:

Reação incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento): a inibição da mielopoiese (agranulocitose, granulocitopenia e trombocitopenia), anemia aplástica, hipoprotrombinemia.

Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento): Nefrite (inflamação nos rins).

As seguintes reações adversas não tiveram a sua frequência determinada: febre medicamentosa, síndrome semelhante ao lúpus, síndrome insulino-autoimune (que pode resultar em coma hipoglicêmico), hepatite (inflamação no fígado, observando-se um amarelamento da pele que

pode persistir por várias semanas após a interrupção da droga), periartrite (inflamação dos tecidos que envolvem uma articulação).

Reações adversas de menor importância incluem:

Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): erupção cutânea, urticária, náusea, vômito, dor de cabeça.

As seguintes reações adversas não tiveram a sua frequência determinada: dor epigástrica (dor no estômago), artralgia (dor nas articulações), parestesia (sensação de frio, calor, formigamento, pressão), perda do paladar, perda anormal do cabelo, mialgia (dores musculares), prurido (coceira), sonolência, neurite (inflamação do nervo), edema (inchaço), vertigem, pigmentação da pele, icterícia, sialadenopatia (inflamação nas glândulas salivares) e linfadenopatia (crescimento das glândulas linfáticas). Deve ser notado que cerca de 10% dos pacientes com hipertireoidismo não tratados apresentam leucopenia (contagem de leucócitos de menos de 4000/mm^3), frequentemente com granulocitopenia relativa.

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

Sintomas: Os sintomas podem incluir náusea, vômito, dor epigástrica, dor de cabeça, febre, dor articular, prurido (coceira) e edema (inchaço). A anemia aplástica (pancitopenia) ou agranulocitose pode ser manifestada em horas ou dias. As reações menos frequentes são hepatite, síndrome nefrótica, dermatite esfoliativa, neuropatias e estimulação ou depressão do SNC. Apesar de não estar bem estudada, a agranulocitose induzida pelo tiamazol geralmente é associada com doses de 40mg ou mais em pacientes com mais de 40 anos de idade. Não há informação disponível sobre a dose letal média da droga ou da concentração de tiamazol nos fluidos orgânicos relacionados com toxicidade e/ou morte.

Tratamento: Ao tratar uma superdosagem, o médico deverá considerar a possibilidade de superdoses de múltiplas drogas, interação entre drogas e outros parâmetros do paciente para que escolha a conduta correta.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

biolab
FARMACÊUTICA

DIZERES LEGAIS

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Registro MS – 1.0974.0193

Farm. Resp.: Dr. Dante Alario Junior - CRF-SP nº 5143

Registrado por

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

Av Paulo Ayres 280

Taboão da Serra SP 06767-220

SAC 0800 724 6522

CNPJ 49.475.833/0001-06

Indústria Brasileira

Fabricado por

Althaia S.A. Indústria Farmacêutica.

Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, 2756 Jardim Maria Luiza

CEP 05564-000 – São Paulo – SP

CNPJ 48.344.725/0001-23

Indústria Brasileira

Histórico de Alteração de Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
23/03/2022	-	10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	n/a	n/a	Alteração Menor de Sulco	09/03/2022	VP 5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO VPS 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO	VP/VPS	10MG COM X50
09/04/2021	1359726/21-4	10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	9. REAÇÕES ADVERSAS (frase Vigimed)	VPS	5 MG COM X100 10MG COM X50
25/04/2018	0325425/18-9	10451 - NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	03/11/2016	2451448/16-6	MEDICAMENTO NOVO – Inclusão de local de fabricação do medicamento de liberação convencion	02/01/2017	Dizeres Legais	VP/VPS	5 MG COM X100 10MG COM X50

0344

					al com prazo de análise				
23/11/2016	2518361/16-3	10451 - NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	Mudança do layout/ dimensões padrão da empresa	VP/VPS	5 MG COM X100 10MG COM X50
29/09/2014	0810314/14-3	10451 - NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	VP: "2. Como este medicamento funciona?"/"3. Quando não devo usar este medicamento?"/"4. O que devo saber antes de usar este medicamento?"/"7. O que devo fazer quando eu me esquecer de usar este medicamento?"/"8. Quais os males que este medicamento pode me causar?"/"9. O que fazer se alguém usar uma quantidade maior do que a indicada deste medicmaneto?" VPS: "2. Resultados de eficácia"/"3.	VP/VPS	5 MG COM X100 10MG COM X50

							Características farmacológicas"/"5. Advertências e precauções"/"9. Reações adversas"		
26/06/2014	0502354148	10458 - NOVO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	Versão inicial	VP/VPS	5 MG COM X100 10MG COM X50

0346

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: PROMETAZOL

Nome da Empresa Detentora do Registro	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	**CNPJ**	19.570.720/0001-10	**Autorização**	1.01.343-0
Processo	25351.654377/2021-67	**Categoria Regulatória**	Similar	**Data do registro**	04/10/2021
Nome Comercial	PROMETAZOL	**Registro**	113430202	**Vencimento do registro**	10/2027
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, PROMETAZINA			**Medicamento de referência**	FENERGAN
Classe Terapêutica	ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS			**ATC**	ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1134302020019	COMPRIMIDO REVESTIDO	04/10/2021	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1134302020027	COMPRIMIDO REVESTIDO	04/10/2021	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

3	25 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 500 ATIVA	1134302020035	COMPRIMIDO REVESTIDO	04/10/2021	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	25 MG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1134302020043	SOLUÇAO INJETAVEL	04/10/2021	24 meses

Princípio Ativo	CLORIDRATO DE PROMETAZINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	• **Fabricante:** HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA **CNPJ:** - 19.570.720/0001-10 **Endereço:** SABARÁ - MG - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo
Via de Administração	INTRAMUSCULAR
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto
Destinação	Hospitalar
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	25 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1134302020051	SOLUÇAO INJETAVEL	04/10/2021	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1134302020061	SOLUÇAO INJETAVEL	04/10/2021	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: TAPAZOL

Nome da Empresa Detentora do Registro	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	**CNPJ**	49.475.833/0001-06	**Autorização**	1.00.974-4
Processo	25351.002069/2004-51	**Categoria Regulatória**	Similar	**Data do registro**	19/04/2005
Nome Comercial	TAPAZOL	**Registro**	109740193	**Vencimento do registro**	04/2025
Princípio Ativo	TIAMAZOL			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	ANTITIREOIDEANOS			**ATC**	ANTITIREOIDEANOS
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50 ATIVA	1097401930015	COMPRIMIDO SIMPLES	19/04/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 ATIVA	1097401930023	COMPRIMIDO SIMPLES	19/04/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

0350

3	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50 ATIVA	1097401930031	COMPRIMIDO SIMPLES	19/04/2005	24 meses

Princípio Ativo	TIAMAZOL
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ALTHAIA S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA. **CNPJ:** - 48.344.725/0001-23 **Endereço:** SÃO PAULO - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA **CNPJ:** - 49.475.833/0001-06 **Endereço:** TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:**
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 ATIVA	1097401930041	COMPRIMIDO SIMPLES	19/04/2005	24 meses

0351

0352

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Estrada Espirito santo – Patrimônio Regina, s/n, lote nº 249, Patrimônio Espirito Santo, CEP 86001-970, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade civil RG nº 3.844.230-9 SSP-PR e CPF nº 642.421.619-72, constitui uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** e terá sede e domicílio à Avenida Bandeirantes nº 299, Vila Ipiranga, CEP 86010-020, na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** dividido em **100.000 (Cem mil)** quotas de valor nominal **R$ 1,00 (um real),** cada uma, integralizadas neste ato e em moeda corrente pelo sócio da seguinte forma e proporção:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL –R$
SHEILA RODRIGUES SAMPAIO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E LOJA DE CONVENIENCIA

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Junho de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: – A responsabilidade da sócia é limitada ao total do capital subscrito e integralizado, nos moldes dos parágrafos 1º e 2 º do art. 1.052 do Código Civil.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 10:28:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334160522470694393 4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21334160522470694393 4-1
Data: 16/05/2022 09:55:59
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY41237-DEH8:

N.: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada **INDIVIDUALMENTE** pela sócia **SHEILA RODRIGUES SAMPAIO,** já qualificada, para todos os atos sociais e administração, ativa a passivamente, inclusive em juízo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e ainda com base nos valores intangíveis.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 10:28:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334160522470694393 4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21334160522470694393 4-2
Data: 16/05/2022 09:56:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY41238-EWND:

N.: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válbor Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB 0354

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: À Sociedade, requer a Junta Comercial do Estado do Paraná, o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Londrina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma única via.

Londrina – PR, 06 de Junho de 2.020.

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 10:28:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/213341605224706943934

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 213341605224706943934-3
Data: 16/05/2022 09:56:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY41239-MOAS:

N.: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

0355

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE LUIS ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055093, expedida em 17/12/2007, inscrito no CPF n° 00827907958, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00827907958	055093	ANDRE LUIS ANCIOTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2020 16:25 SOB Nº 41209422517.
PROTOCOLO: 202702235 DE 10/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002946629. NIRE: 41209422517.
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334160522470694393 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21334160522470694393 4-4
Data: 16/05/2022 09:56:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY41240-PL2F:

NJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 10:28:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE [redacted]CAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2022 11:10:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 213341605224706943934-1 a 213341605224706943934-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc3328b6eb525042d0ff261af8b670ab7f54175d6e0b3a0cc1515df5d7ec6198e6dfcf97b09d96d0a666f87c0e1cf34f18856b47d46e2a7ddf650bdadc3b81e3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.714.493/0001-31 MATRIZ		13/07/2020

NOME EMPRESARIAL
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BANDEIRANTES	299	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.010-020	VILA IPIRANGA	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOTASMEDCOM@GMAIL.COM	(43) 3377-0707

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **08:38:13** (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

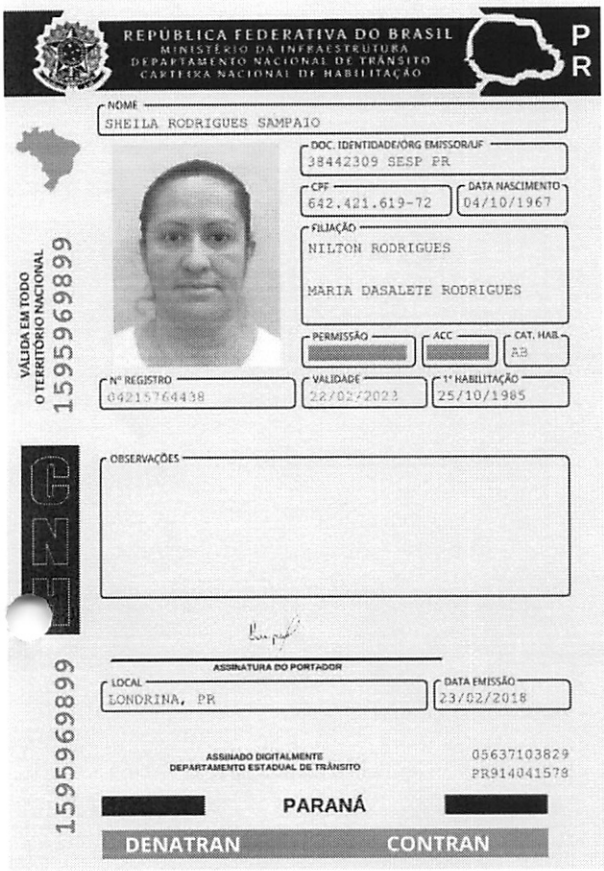

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: SHEILA RODRIGUES SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 38442309 SESP PR

CPF: 642.421.619-72

DATA NASCIMENTO: 04/10/1967

FILIAÇÃO: NILTON RODRIGUES
MARIA DASALETE RODRIGUES

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 04215764438

VALIDADE: 22/02/2023

1ª HABILITAÇÃO: 25/10/1985

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1595969899

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO: 23/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05637103829
PR914041578

[redacted] PARANÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

1595969899

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 11:16:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no ender

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334160522313116276 3

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 21334160522313116276 3-1
Data: 16/05/2022 11:01:51
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY41298-JOMS:

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2022 11:31:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 213341605223131162763-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc3328b6eb525042d0ff261af8b670abf0d115d0fa8f72a7099c87290aa1a0611f01d91d5ae3b65377c87b90e5ae135518856b47d46e2a7ddf650bdadc3b81e3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 2972057 / 2022
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.714.493/0001-31

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 10 de agosto de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4Xd0eF9TR0Ws

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027354286-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.714.493/0001-31**
Nome: **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.714.493/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:15 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2022.
Código de controle da certidão: **93DA.B904.1520.148A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.714.493/0001-31
Razão Social: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AVENIDA AV BANDEIRANTES 299 / VILA IPIRANGA / LONDRINA / PR / 86010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2022 a 15/09/2022

Certificação Número: 2022081702154644259723

Informação obtida em 23/08/2022 10:28:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.714.493/0001-31
Certidão nº: 10828065/2022
Expedição: 05/04/2022, às 11:22:46
Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.714.493/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Edital de Publicações Eletrônicas em 30/08/2021

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- COORDENADORIA DE PRODUTOS

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 37.714.493/0001-31	CMC: 2746450	PROCESSO Nº 60.012430/2021-01

Razão Social: **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Endereço: Avenida Bandeirantes 299 sala 1 Londrina Pr

Código (CNAE):
4771-7/01-00 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.
descrição das atividades econômicas secundárias:
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos e perfumaria e higiene pessoal
4729-6/02 Comércio varejista em loja de conveniência

Licenciado até 27/08/2023

OBSERVAÇÃO

Dispensação de medicamentos inclusive medicamentos sujeitos a controle especial, comércio varejista de cosméticos, perfumaria, produtos de higiene, correlatos, alimentos permitidos e prestação de serviços farmacêuticos.

IMPORTANTE

Esta **licença sanitária** deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal **solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento.** Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina

Autoridade Sanitária: Andréa Jose da Silva matrícula 112704

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Jose da Silva, Servidor(a)**, em 30/08/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6222907** e o código CRC **33C8AAE1**.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF
37.714.493/0001-31

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
274.645-0

Processo nº
19006127263202176 / 2021

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia

Endereço
AVENIDA BANDEIRANTES 299 VILA IPIRANGA

Cidade/UF
LONDRINA / PR

CEP
86.010-020

Área/m2
156

Zoneamento
ZR-4

S.F.A
227738

Início Atividade
13/07/2020

Código(CNAE)	Descrição da Atividade Principal(CNAE)
G-4771-7/01-00	**Comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)**

Código (CNAE)	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE)
G-4729-6/02-00	**Comercio varejista de mercadoria em lojas de conveniencia - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)**
G-4772-5/00-00	**Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal-(MÃ©dio Risco conf. Dec. 1167/20)**

Observação
PRP2044225417 - O HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO DEVERÁ RESPEITAR O DETERMINADO NO ART. 16, DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O GRUPO EM QUE A ATIVIDADE PREDOMINANTE DO MESMO SE ENQUADRAR, NOS TERMOS DO § 10 DESTE ARTIGO. PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOOLICAS, DENTRO DA LOJA, CF L 11468/2011.

Londrina, 30 de setembro de 2021
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 30/09/2021 10:21:14.

Código Validador: **7Mx&He0UL**
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br.

IMPORTANTE
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa▶▶Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 19006127263202176/2021
Inscrição Municipal: S.F.A. 227737

Razão Social: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 37.714.493/0001-31

Atividades (CNAE): 4771-7/01Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas4772-5/00Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal4729-6/02Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Município: Londrina **Endereço:** AVENIDA BANDEIRANTES, 299, , VILA IPIRANGA

CEP: 86010020

Área: 156.00

Local e data: Londrina, quinta, 30 de setembro de 2021

Validade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação
PRP2044225417 - O HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO DEVERÁ RESPEITAR O DETERMINADO NO ART. 16, DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O GRUPO EM QUE A ATIVIDADE PREDOMINANTE DO MESMO SE ENQUADRAR, NOS TERMOS DO § 10 DESTE ARTIGO. PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOOLICAS, DENTRO DA LOJA, CF L 11468/2011. - CMC: 2746450 - Área: 156

Código de Autenticidade: **NFANNKVS**

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 20 DO DECRETO 1167/2020."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
27202	31/03/2023	F7FFD7007DD89CBDF0B4CE31A6CCC274

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA
FARMÁCIA FARMAMED

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO - PROP. LEIGO	FARMACIA SEM MANIPULAÇAO OU DROGARIA

ENDEREÇO	CNPJ
AVENIDA BANDEIRANTES 299 SALA 1	37.714.493/0001-31

LOCALIDADE	CIDADE - UF
VILA IPIRANGA	LONDRINA-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	27104	ROBERTA CRISTINA ARAGAO DOS SANTOS	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 14 de Janeiro de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 1002/2021
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Digitalizado com CamScanner

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334160522078457008 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21334160522078457008 6-1
Data: 16/05/2022 10:11:31
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY41261-HPLT:

NJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 10:28:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2022 11:17:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 213341605220784570086-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc3328b6eb525042d0ff261af8b670ab628c65a7a4bad2cb410c30b12db507f8929aca142c92c8fecc393ef8e242259d1885
6b47d46e2a7ddf650bdadc3b81e3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de **Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda** a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL

C.M.C.	DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE
2746450	**13/07/2020**

RAZÃO SOCIAL
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF
37714493000131

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
G472960200 - Comercio varejista de mercadoria... (Item:)
G477170100 - Comercio varejista de produtos f... (Item:)
G477250000 - Comercio varejista de cosmeticos... (Item:)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BANDEIRANTES	**299**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86010020	**VILA IPIRANGA**	**LONDRINA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA
Ativo	**13/07/2020**

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL	SIMEI
NÃO	**NAO**

Nova consulta

Imprimir

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 10/08/2022 - 08:43:12

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	37.714.493/0001-31	**Inscrição Estadual:**	90853500-61
Nome Empresarial:	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV BANDEIRANTES		
Número:	299	**Complemento:**	
Bairro:	VILA IPIRANGA		
Município:	LONDRINA	**UF:**	PR
CEP:	86.010-020	**Telefone:**	(43)3322-4181
E-mail:	CHRISTIANOPORTO36@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Início das Atividades:	07/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2021
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2211953371
NIRE (Sede) 41209422517	**CNPJ** 37.714.493/0001-31	**Data de Ato Constitutivo** 13/07/2020	**Início de Atividade** 14/07/2020
Endereço Completo Avenida BANDEIRANTES, Nº 299, VILA IPIRANGA - Londrina/PR - CEP 86010-020			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E LOJA DE CONVENIENCIA			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SHEILA RODRIGUES SAMPAIO	642.421.619-72	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SHEILA RODRIGUES SAMPAIO	642.421.619-72	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 13/07/2020	**Número** 20202702235	**Ato/eventos** 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2022, às 15:30:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GNLVCCEC**.

PRC2211953371

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

ıfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334040722673907133 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21334040722673907133 7-1
Data: 04/07/2022 08:51:31
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND99337-CZAK:

N.: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de julho de 2022 09:22:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2022 08:53:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 213340407226739071337-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2457c515a3947286faa4d8a9bf2ffd6414037d7968511e44ad03a3242b715dfe9f9a273c62023cea5314749d181930f8188
56b47d46e2a7ddf650bdadc3b81e3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.714.493/0001-31.-
**-.-.-.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90853500-61	37.714.493/0001-31	07/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BANDEIRANTES, 299 - VILA IPIRANGA - CEP 86010-020 FONE: (43) 3322-4181
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 07/2020
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	642.421.619-72	SHEILA RODRIGUES SAMPAIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/09/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90853500-61

Emitido Eletronicamente via Internet
18/08/2022 11:05:44

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

0376

Empresa	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	37.714.493/0001-31

DOU: 225	Dt.Publicação: 02/12/2021	Resolução: 4478	Dt.Resolução: 01/12/2021

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31
25351.736032/2021-21 / 7.85925.4
AV. BANDEIRANTES 299 SALA 1 - VILA IPIRANGA - 86010020 - LONDRINA/PR
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4474905/21-8

Consultado em 13/04/2022 10:14:47 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351736032202121/25351736032202121/368177/

Voltar

Digitalizado com CamScanner

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334160522193533241 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21334160522193533241 9-1
Data: 16/05/2022 09:56:14
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY41256-6DSV:

N.J: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 10:28:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

MEDICAMENTOS LTDA / 05.554.569/0005-46 25351.669508/2021-19 / 7858839 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340308215 ---------- DELTAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.134.075/0001-78 25351.685311/2021-19 / 7859791 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4371492217 ---------- DROGARIA UNIAO DA VENDA DA CRUZ LTDA / 44.177.805/0001-80 25351.764459/2021-19 / 7860677 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533222213 ---------- R SOARES DOS SANTOS COMERCIO / 33.930.895/0001-12 25351.761749/2021-19 / 8237224 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4531827210 ---------- FARMACIA SUPER POPULAR BALNEARIO RINCAO LTDA / 43.644.489/0001-47 25351.723345/2021-19 / 7860541 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454185216 ---------- FRANCISCA M S SOUSA / 43.478.970/0001-00 25351.568906/2021-19 / 7860632 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4591026210 ---------- H E S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA / 41.537.635/0001-00 25351.772557/2021-20 / 4040211 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4549327219 ---------- ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA FARMÁCIA / 84.932.979/0014-40 25351.723343/2021-20 / 7860524 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454179211 ---------- NATURAL PHARMA COMERCIO E MANIPULACAO DE FORMULAS LTDA / 38.442.586/0001-17 25351.362749/2021-21 / 7859090 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3748063214 ---------- J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 11.201.854/0001-52 25351.761819/2021-21 / 1265989 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4531908210 ---------- GRECCO ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA / 01.327.657/0001-20 25351.772934/2021-21 / 1266161 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4549728213 ---------- MAIS APOIO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.132.026/0001-99 25351.723431/2021-21 / 7858825 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454372217 ---------- DROGARIAS BOM LUGAR LTDA / 33.938.719/0002-08 25351.723350/2021-21 / 7860590 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454200213 ---------- FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31 25351.736032/2021-21 / 7859254 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4474905218 ---------- opal organizacao paraense eireli / 05.057.690/0001-39 25351.842600/2021-21 / 4040273 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4655206217 ---------- DROGARIA VIEIRAS BURANHEM LTDA / 43.111.468/0001-66 25351.669504/2021-22 / 7858765 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340293213 ---------- MUNDO DOS REMEDIOS LTDA / 43.467.891/0001-01 25351.669487/2021-23 / 7858431 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340243217 ---------- DROGARIA SIMÕES SILVA LTDA / 43.813.669/0001-05 25351.685334/2021-23 / 7859908 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4371510219 ---------- FARMATEM LTDA / 42.440.460/0001-80 25351.764471/2021-23 / 7860768 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533258214 ---------- AGUIAR MAGALHAES MEDICAMENTOS LTDA / 31.548.393/0006-00 25351.723368/2021-23 / 7859896 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454228213 ---------- ROBERTO PARREIRA FONTOURA DROGARIA ME / 01.638.609/0001-53 25351.669511/2021-24 / 7858947 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340317214 ---------- MARAJOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 32.326.278/0002-20 25351.701342/2021-24 / 7860004 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4399849216 ---------- FARMACIA DO TRABALHADOR UMBAUBA EIRELI / 41.857.548/0001-30 25351.764489/2021-25 / 7860828 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533279217 ---------- SSBROLIVEIRA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA / 29.935.873/0001-78 25351.761978/2021-25 / 8237269 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4532090211 ---------- AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA / 43.603.551/0001-52 25351.723456/2021-25 / 7859359 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454461218 ---------- GRECCO ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA / 01.327.657/0001-20 25351.772740/2021-25 / 4040260 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4549526211 ---------- FARMA VILLAGE LTDA / 43.869.688/0001-53 25351.723375/2021-25 / 7860035 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454252216 ---------- FARMACIA DO TRABALHADOR PERNAMBUCANO LTDA / 38.713.179/0001-05 25351.643139/2021-26 / 7858521 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283681216 ---------- p ighor gutemberg aguiar silva / 42.880.342/0001-93 25351.677844/2021-27 / 7859163 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4356785211 ---------- IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334160522193533241 9
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21334160522193533241 9-2
Data: 16/05/2022 09:56:15
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY41257-S8PQ:
N.: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 10:28:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2022 11:15:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 213341605221935332419-1 a 213341605221935332419-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc3328b6eb525042d0ff261af8b670ab24db13d20781b0c58d5131bb1a9d635defd9e9717051f7f5af7ed82674c17ca21885
6b47d46e2a7ddf650bdadc3b81e3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.714.493/0001-31**
Razão Social: **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/04/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/07/2022**
FGTS	Validade:	**24/05/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**23/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/08/2022**
Receita Municipal	Validade:	**17/08/2022**

V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/04/2022 15:00

Ass: _____

0380

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.714.493/0001-31

Razão Social: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Endereço:

AVENIDA BANDEIRANTES, 299 - VILA IPIRANGA - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/04/2022 15:02

0381

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PRC2211953831
NIRE 41209422517 **CNPJ 37.714.493/0001-31**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo BANDEIRANTES, Nº 299, xxxxx, VILA IPIRANGA - Londrina/PR - CEP 86010-020	

Arquivamentos Posteriores

	Número	Data	Descrição
090	41209422517	13/07/2020	CONTRATO
090	20202702235	13/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2022, às 15:31:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QSMIOSUG**.

PRC2211953831

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de julho de 2022 09:22:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334040722249635778 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21334040722249635778 6-1
Data: 04/07/2022 08:51:27
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND99335-U3PR:

N.J: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

7382

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2022 08:49:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 213340407222496357786-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2457c515a3947286faa4d8a9bf2ffd645919db08e50caa8dc4ced6a6a9b8673a96b898576c8d9a17e514491edb645ffa188
56b47d46e2a7ddf650bdadc3b81e3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Empresa: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 37.714.493/0001-31
Insc. Junta Comercial: Data: 13/07/2020
Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, 299, VILA IPIRANGA, LONDRINA/PR, CEP 86010-020
Balanço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	80.512,15D
DISPONÍVEL	80.063,64D
CAIXA	80.063,64D
OUTROS CRÉDITOS	448,51D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	448,51D
TOTAL ATIVO	**80.512,15D**
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	3.154,63C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.904,55C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.485,44C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.419,11C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	250,08C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	250,08C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.357,52C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.642,48D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.642,48D
TOTAL PASSIVO	**80.512,15C**

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO
SOCIO TITULAR
CPF: 642.421.619-72

NAIR DE OLIVEIRA GASPARIM
CRC 33829-O/2 PR
CPF 459.725.599-00

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA — CARTÓRIO FUGIWARA
Mozart Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
Cep: 86.015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4643
Selo Digital Nº F708XxDqtjATAaZ77ZKMLU2U9
Valide esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de SHEILA RODRIGUES SAMPAIO (11449) e NAIR DE OLIVEIRA GASPARIM (189413). 1005 1º 616,50 - Dou fé. Londrina-Paraná, 12 de maio de 2022 - 16:45:10h
Em Test° da Verdade
Beatriz Conceição Silva Neves Escrevente Juramentada
Emol.: R$21,48(VRC 13,60), Fundesp: R$1,08, Selo: R$1,00
FUNDEP: R$1,08, ISSQN: R$0,65. Total: R$30,80

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334060722841387516 8
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21334060722841387516 8-1
Data: 06/07/2022 10:22:12
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF11382-5WM0:
CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de julho de 2022 10:39:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Empresa: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 37.714.493/0001-31
Insc. Junta Comercial: Data: 13/07/2020
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(586,67)
IMPOSTOS	(586,67)	(586,67)
= RECEITA LÍQUIDA		(586,67)
(-) CMV	908,08	908,08
= LUCRO BRUTO		321,41
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(19.410,69)
DESPESAS COM PESSOAL	(19.410,69)	(19.410,69)
DESPESAS GERAIS	(3.393,60)	(3.393,60)
DESPESAS FINANCEIRAS	(159,60)	(159,60)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		(22.642,48)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		(22.642,48)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		(22.642,48)
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(22.642,48)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(22.642,48)

SI[illegible] RODRIGUES SAMPAIO
SOCIO TITULAR
CPF: 642.421.619-72

NAIR DE OLIVEIRA GASPARIM
CRC 33829-O/2 PR
CPF 459.725.599-00

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Maura Yurashi Fugiwara - Tabelião Designado
CARTÓRIO FUGIWARA
Av. Duque de Caxias, 800/818, Térreo - Jd. Europa
Cep: 86.015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital Nº F709XauqtjpTWs2FT8RrLU2Ux
Valide esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de SHEILA RODRIGUES SAMPAIO (11449) e NAIR DE OLIVEIRA GASPARIM (189413). *0051* 6164697 Cod. 74 Londrina-Paraná, 13 de maio de 2022 - 10:46:16h.
Em Test[illegible] da Verdade
Beatriz Conceição S[illegible] Escrevente Juramentada
Emol.: R$21,46(VRC [illegible]), Exp.Plus: R$[illegible] Selo: R$[illegible]
FUNDEP: R$1,[illegible], ISSQN: R$0,86 Total: R$30,[illegible]

Sistema licenciado para SANTA RITA DE CASSIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

Digitalizado com CamScanner

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334060722841387516 8
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21334060722841387516 8-2
Data: 06/07/2022 10:22:12
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF11383-0SWB:
NJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de julho de 2022 10:39:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Empresa: **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 37.714.493/0001-31
Insc. Junta Comercial: Data: 13/07/2020
Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, 299, VILA IPIRANGA, LONDRINA/PR, CEP 86010-020
Balanço encerrado em: 31/03/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	75.233,23D
DISPONÍVEL	69.935,97D
CAIXA	69.935,97D
OUTROS CRÉDITOS	448,51D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	448,51D
ESTOQUE	4.848,75D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4.848,75D
TOTAL ATIVO	**75.233,23D**
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	3.286,47C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.036,39C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.473,18C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.563,21C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	250,08C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	250,08C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.946,76C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	28.053,24D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	28.053,24D
TOTAL PASSIVO	**75.233,23C**

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO
SOCIO TITULAR
CPF: 642.421.619-72

NAIR DE OLIVEIRA GASPARIM
CRC 33829-O/2 PR
CPF 459.725.599-00

1º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Tabelião Designado
CARTÓRIO FUGIWARA
Av. Duque de Caxias, 800/910, Térreo - Jd. Europa
Cep: 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4445
Selo Digital Nº F708kxuqjpT7s2T7RmGLU2U9
Valide esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de SHEILA RODRIGUES SAMPAIO (11449) e NAIR DE OLIVEIRA GASPARIM (189413). "0051" 8178468" Dou fé. Londrina-Paraná, 13 de maio de 2022 - 16:46:24h.
Em Testº da Verdade
Beatriz Conceição Silva Mendes Escrevente Juramentada
Emol.: R$21,48(VRC 13,80), Fund.Just: R$5,36, Selo: R$2,04, FUNDEP: R$1,06 ISSQN: R$0,66. Total: R$30,60

Beatriz Conceição - Escrevente Juramentada - 1º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de julho de 2022 10:39:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334060722841387516 8
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21334060722841387516 8-3
Data: 06/07/2022 10:22:12
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF11384-QDRU:
N.J: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

Empresa: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 37.714.493/0001-31
Insc. Junta Comercial: Data: 13/07/2020
Período: 01/01/2022 - 31/03/2022

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	6.342,45	6.342,45
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00
= RECEITA LÍQUIDA		6.342,45
(-) CMV	(4.968,25)	(4.968,25)
= LUCRO BRUTO		1.374,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(6.100,65)
DESPESAS COM PESSOAL	(6.100,65)	(6.100,65)
DESPESAS GERAIS	(635,55)	(635,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	(48,71)	(48,71)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		(5.410,76)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		(5.410,76)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		(5.410,76)
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(5.410,76)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(5.410,76)

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO
SÓCIO TITULAR
CPF: 642.421.619-72

NAIR DE OLIVEIRA GASPARIM
CRC 33829-O/2 PR
CPF 459.725.599-00

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Mauro Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado
CARTÓRIO FUGIWARA
Av. Duque de Caxias, 830/838, Térreo - Jd. Europa
Cep: 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4440
Selo Digital Nº F708XJuqQoTnuZ117EmLLJqUA
Valide esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de SHEILA RODRIGUES SAMPAIO (11149) e NAIR DE OLIVEIRA GASPARIM (189413). "0051" (186454". Dou fé. Londrina-Paraná, 13 de maio de 2022 - 16:45:20h.
Em Test° da Verdade
Beatriz Conceição Silva Mendes Escrevente Juramentada
Emol.: R$21,48(VRC 43,60), Funrejus: R$4,30, Selo: R$2,64, FUNDEP: R$1,08, ISSQN: R$0,86, Total: R$30,80

Digitalizado com CamScanner

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334060722841387516 8
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21334060722841387516 8-4
Data: 06/07/2022 10:22:13
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF11385-LHWP:
N.J: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de julho de 2022 10:39:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2022 11:10:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 213340607228413875168-1 a 213340607228413875168-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b891220762a1a15ebfba11cf98afb372911515cb88ff99dea1a2775214d2e5ccb48aa1ff5d01b4b3471cffe9329aaccce18856b47d46e2a7ddf650bdadc3b81e3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 37.714.493/0001-31

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	
CNPJ	37.714.493/0001-31
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	918

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	918
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.64.56.AD.DD.A6.61.26.1E.20.15.DE.3D.C2.54.DB.B8.D5.4E.06-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em quarta-feira, 27 de julho de 2022 18:03:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334270722705853 7975

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 21334270722705853 7975-1
Data: 27/07/2022 17:18:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH50967-JW6A:

CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Luan Santos Florencio da Silva

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2022 10:27:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 213342707227058537975-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8669f5fe2d745a0ff73f4b587368d0d114bf37d8d95f60977c49dbe4821c62f141e5c2fd726cc2ec650b4eaf521c2c1218856b47d46e2a7ddf650bdadc3b81e3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.714.493/0001-31 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90853500-61
Endereço: Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga - CEP: 86.010-020 - Londrina / PR
Telefone: (43) 3344-0007 e (43) 9 9996-0708 (whatsapp)
e-mails: admfarmamed@outlook.com e notasfarmamed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga - Londrina / Pr – CEP: 86.010-020, CNPJ 37.714.493/0001-31, DECLARA sob as penas de lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Londrina, 01 de Agosto de 2022

Sheila Rodrigues Sampaio
Sócia Administradora
CPF 642.421.619-72
RG 3.844.230-9/PR

Nair de Oliveira Gasparim
Contadora – CRC-PR 33829/O-2
CPF 459.725.599-00
Rua Espirito Santo, 370 1º andar
Londrina/PR – (43) 3322-4181

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Mauro Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado
CARTÓRIO FUGIWARA
Av. Duque de Caxias, 830/810 Térreo - Jd. Europa
Cep 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital Nº F708XuIcYMpRa2RPKXsTZD5M
Valide esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de SHEILA RODRIGUES SAMPAIO (111449) e NAIR DE OLIVEIRA GASPARIM (189413). *0053* 0104BE7. Dou fé. Londrina-Paraná, 16 de agosto de 2022 - 16:10:20h.
Em Test* da Verdade
Fernanda de Araujo Moya de Oliveira - Usuário
Emol.: R$10,70(VRC 11,73), Funrejus: R$2,68, Selo: R$2,04, FUNDEP: R$0,64, ISSQN: R$0,42. Total: R$16,38

TABELIONATO FUGIWARA
Fernanda de Araujo Moya de Oliveira
Escrevente Juramentada
14.º Tabelionato de Notas de Londrina

TABELIONATO FUGIWARA
Fernanda de Araujo Moya de Oliveira
Escrevente Juramentada
14.º Tabelionato de Notas de Londrina

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO FUGIWARA
14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
Reprodução fotográfica ou reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dou fé.
LONDRINA 16 AGO 2022
EM TEST DA VERDADE
MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tab. Designado
EUNILDE DE SANTANA CARI - Escrevente
DEIMANDA DE ARAÚJO MOYA DE OLIVEIRA - Escrevente
BEATRIZ CONCEIÇÃO SILVA MENDES - Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUC07492

Digitalizado com CamScanner

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante..... **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 37.714.493/0001-31**, estabelecida na cidade de Londrina/PR, na Avenida Bandeirantes, 299, Jardim Vila Ipiranga, neste ato representado pelo sócio proprietário **SHEILA RODRIGUES SAMPAIO.**

Outorgado..... **JAQUELINE APARECIDA PASCHOI**, brasileiro, casada, bacharela em administração, inscrita no CPF 092.415.199-40 e no RG 12701077-3 SSP/PR, com endereço na Rua Oceano Pacifico nº 965 – Jardim Ecoville – Condomínio Terra de Santa Cruz I – Bloco K apto 301 – Cambé/PR.

Poderes Especificos.... Os mais amplos poderes da clausula *ad negotia*, especialmente para representar o outorgante junto a qualquer Órgão do Governo, Federal, Estadual ou Municipal, especialmente em processo de vendas ao Governo, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Carta Convite, Compra Direta, Tomada de preço, Licitação de qualquer modalidade de objeto ou preço, podendo formular lances, negociar preços, assinar propostas, contratos e todos os documentos necessários, dar e receber quitações, apresentar documentos, enfim, apresentar todos os atos necessários para interpor e renunciar ao direito de interposição a recursos, valido até 31 de dezembro de 2022.

Data..... **Londrina/PR, segunda feira, 16 de Maio de 2022**

Assinaturas.... _____

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO
CPF 642.421.619-72
RG 3.844.230-9 SSP/PR

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Mauro Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado
CARTÓRIO FUGIWARA
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
Cep: 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4445

Selo Digital Nº F708Xxuq.jpTIx2.7ZJLLU2U3
Valide esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SHEILA RODRIGUES SAMPAIO (11449). *0051* 943755*. Dou fé. Londrina-Paraná, 16 de maio de 2022 - 11:11:50h.
Em Test... da Verdade
Conceição Silva Mendes Escrevente Juramentada
Emol.: R$ 1,35(VRC 21,73), Funrejus: R$1,34, Selos: R$1,02
FUNDEP: R$0,27, ISSQN: R$0,21, Total: R$ 4,19

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 12:08:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334160522287226046 7
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21334160522287226046 7-1
Data: 16/05/2022 11:39:28
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ93050-R5DV:
N.J: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

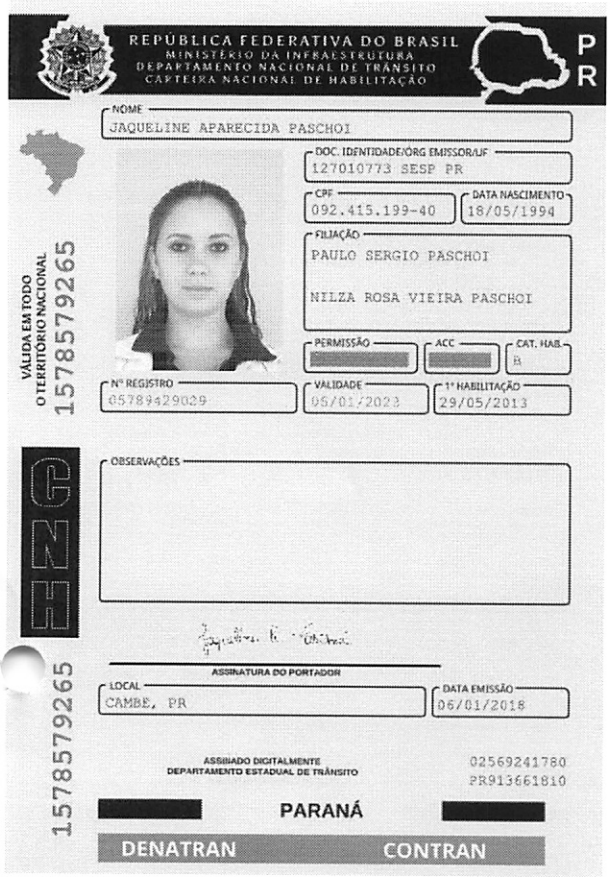

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: JAQUELINE APARECIDA PASCHOI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 127010773 SESP PR

CPF: 092.415.199-40

DATA NASCIMENTO: 18/05/1994

FILIAÇÃO: PAULO SERGIO PASCHOI
NILZA ROSA VIEIRA PASCHOI

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 05789429029

VALIDADE: 05/01/2023

1ª HABILITAÇÃO: 29/05/2013

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMBE, PR

DATA EMISSÃO: 06/01/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02569241780
PR913661810

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1578579265

CNH

1578579265

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 12:08:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334160522287226046 7

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 21334160522287226046 7-2
Data: 16/05/2022 11:39:28
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ93051-QWQT:

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2022 12:52:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 213341605222872260467-1 a 213341605222872260467-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc3328b6eb525042d0ff261af8b670ab389d0014ce3341660c8f2260a52464343d3d4d8c8a56dab83d9838af4d8f2408188
56b47d46e2a7ddf650bdadc3b81e3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Rodrigo Otávio 1296. Hugo Lange. Curitiba/PR CEP:80040-452
Fone/Fax:(41)3363-0234 - Sitio: www.crf-pr.org.br - email: crfpr@crf-pr.org.br

CRF-PR

Declaração De Contrato Ativo

Declaração

DECLARO, para fins de comprovação de anotação de resposabilidade técnica, que o(a)

ROBERTA CRISTINA ARAGAO DOS SANTOS

Nacionalidade Brasileira, CPF - 066.442.809-60 RG N. 97636028 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 27104, em conformidade com o artigo 13 da Lei 3.820/60, e possui responsabilidade técnica pela(s) seguinte(s) empresa(s):

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
37.714.493/0001-31	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AVENIDA BANDEIRANTES SALA 1 VILA IPIRANGA LONDRINA-PR	17/06/2021	Até a presente data.
61.585.865/2754-10	RAIA DROGASIL S/A FL 1313	AVENIDA ARTHUR THOMAS QUADRA 15 LOTE20 RODOCENTRO LONDRINA-PR	21/01/2022	Até a presente data.

or ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

IMPORTANTE: A presente Declaração NÃO substitui a CERTIDÃO DE REGULARIDADE da(s) empresa(s) aqui listada(s), visto que apenas comprova vínculo do profissional, mas NÃO certifica a regularidade do estabelecimento.

Curitiba, 15 de Junho de 2022.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: D523-3D17-7B83-2DF6

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/213341506224608026953

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 213341506224608026953-1
Data: 15/06/2022 13:08:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC55189-UFJ1:

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de junho de 2022 13:14:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

0395

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2022 14:11:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 213341506224608026953-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd67f8a97616c2030fda7ad871141d5ae56c45c4e998d4d482a3d7524833c977331ea1ce4859d48309711def400b5a8a418856b47d46e2a7ddf650bdadc3b81e3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
37.714.493/0001-31

Nome Fantasia
FARMAMED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV. BANDEIRANTES 299 SALA 1 - VILA IPIRANGA CEP: 86.010-020

Cidade/UF
LONDRINA/PR

Responsável Técnico
SHEILA RODRIGUES SAMPAIO
ROBERTA CRISTINA ARAGÃO DOS SANTOS

Responsável Legal
SHEILA RODRIGUES SAMPAIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
7.85925-4

Data do Cadastro
02/12/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.736032/2021-21

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Comércio

- Perfumes
- Correlatos
- Cosméticos
- Alimentos permitidos
- Produtos de Higiene

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- C2 - Substâncias retinóicas
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A1 - Substância entorpecentes
- C4 - Substâncias anti-retrovirais
- C5 - Substâncias anabolizantes
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

- -

Prestação de Serviços Farmacêuticos

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334010722288789308 6
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21334010722288789308 6-1
Data: 01/07/2022 09:13:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND97890-05O4:
NJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 09:24:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

- -

Voltar

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334010722288789308 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21334010722288789308 6-2
Data: 01/07/2022 09:13:57
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND97891-WS6H:

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 09:24:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

0398

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2022 10:54:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 213340107222887893086-1 a 213340107222887893086-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed83a28098f32faf213a519e76beeaa9710ca5dfb2fb4302ed6ef193702c146e7ae25fc07834758f82ea8cd8d40e42831885
6b47d46e2a7ddf650bdadc3b81e3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Universidade Estadual de Londrina

Hospital Universitário UEL - Londrina

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita pelo CNPJ 78.640.489/0001-53, atesta para os devidos fins, que a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ 37714493/0001-31,estabelecida na Rua Avenida Bandeirantes, 299 - Sala 01, Londrina/PR forneceu o produto abaixo relacionados.

Dispensa de Licitação 003/2022 - Nota Fiscal 1001

Item/Sicor	Descrição	quantidade
52060	nicotina adesivo transdermico libera 21mg em 24 horas.	630 unid
40271	complexo vitaminico "b" - drageas 100mg	500 drageas

Dispensa de Licitação 048/2022 - Nota Fiscal 2001

Item/Sicor	Descrição	quantidade
52429	nicotina adesivo transdermico libera 14mg em 24 horas	420 unid

Dispensa de Licitação 040/2022 - Nota Fiscal 5001

Item/Sicor	Descrição	quantidade
40208	. mesalazina (acido amino salicilico) 400mg, comprimido.	600 Comp
42086	colestiramina 4g - envelope	150 env

Dispensa de Licitação 0108/2022 - Nota Fiscal 10001

Item/Sicor	Descrição	quantidade
40060	acido folinico 50 mg, pó liofilizado injetável	200 frasco/amp

Londrina, 17 de maio de 2022

Declaramos que o fornecimento ocorreu dentro do prazo e de todas as especificações e que este Hospital Universitário não tem nenhum fato que desabone a empresa.

Meire Ap. Taldivo Mafra
Diretora Adminstrativa
Em Exercício

Soraia Martinez da Silva Carmo
Divisão de Material

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/213341905228930300393
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 213341905228930300393-1
Data: 19/05/2022 11:45:06
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ96886-4V6R:
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 19 de maio de 2022 12:03:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2022 08:47:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 213341905228930300393-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfb334e0ae78048888814fdfc25d1919a26d2d5c6c1b8ff7ca9a992a9b2cea83d154f875005fee954fff6697b11ef55ae18856b47d46e2a7ddf650bdadc3b81e3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Universidade Estadual de Maringá
Hospital Universitário Regional de Maringá
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
Av. Mandacaru, 1590 – Bloco Administração - CEP: 87083-240 - Maringá - PR
Fones/Fax: 44 3011-9197 – 3011-9199 - 3011-9134 - Internet: www.uem.br - e-mail: sec-hum-compras@uem.br
CNPJ: 79.151.312/0001-56 - Inscrição Estadual: Isento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ,** CNPJ Nº 79.151.312/0001-56, com endereço à Avenida Mandacaru, 1590, Campus Universitário, Maringá-PR, atesta, para os devidos fins, que a empresa **FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob CNPJ 37.714.493/0001-31, situada à Avenida Bandeirantes, nº 299 CEP 86.010-020, Londrina-PR, foi fornecedora desta Instituição conforme especificado no quadro abaixo, e forneceu os seguintes produtos relacionados:

QTDE	Valor Unit.	Valor Total	PRODUTO	Processo/Edital	Ordem Fornecimento Empenho e Data
200 unid.	R$ 39,95	R$ 7.990,00	Espaçador p/ medicamentos tipo aerossol	Processo nº 18.875.716-2 Dispensa de Licitação - Edital nº 25/2022 – Contrato nº 047/2022	OF nº 123214 Empenho nº 22012648 Data: 13/05/22
10 unid.	R$ 23,76	R$ 237,60	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml xarope 120 ml	Processo nº 18.489.056-9 Compra Informal	OF nº 122273 Empenho nº 22003426 Data: 20/04/22
10 unid.	R$ 64,55	R$ 645,50	Beclometasona spray 200 doses		
400 unid.	R$ 0,27	R$ 108,00	Levotiroxina sódica 25mg Comprimido	Processo nº 18.721.026-7 Dispensa de Licitação - Edital nº 12/2022 – Contrato nº 026/2022	OF nº 120999 Empenho nº 22007043 Data: 31/03/22
700 unid.	R$ 9,99	R$ 6.993,00	Nicotina 21 mg ADES		

Atesta ainda, que a prestação dos serviços ocorreu de maneira satisfatória, quanto a qualidade, prazo de entrega e atendimento, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e/ou a responsabilidade das obrigações assumidas pela Empresa.

Maringá, 17 de maio de 2022.

Profª. Drª. Elisabete Mitiko Kobayashi
Superintendente

Solange Cardoso Martins
Diretora da Análises Clínicas e Farmácia

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21334210722206952420 9
Autenticação Digital Código: 21334210722206952420 9-1
Data: 21/07/2022 11:23:04
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG63461-HCWT:
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
NS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 11:41:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2022 12:30:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 213342107222069524209-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3fd6bf73d195c04f10cbcb2a59174120028c4f17f1ece6afb19a692fdf5fa569c990fbe749d82733bac4852b695b9a18856b47d46e2a7ddf650bdadc3b81e3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

ÍNDICES DE LIQUIDEZ – CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da preponente.
Esses índices foram obtidos no balanço patrimonial do último exercício social.
Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar em todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valores em reais	Índice %
LIQUIDES GERAL (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	R$ 80.063,64 / R$ 3.027,53	26,45%
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) LC = (AC / PC)	R$ 80.063,64 / R$ 3.027,53	26,45%
SOLVÊNCIA GERAL (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	R$ 80.063,64 / R$ 3.027,53	26,45%

AC: Ativo circulante
AP: Ativo Permanente
PC: Passivo Circulante
RLP: Realizável a Longo Prazo
ELP: Exigível a Longo Prazo

Patrimônio líquido R$ 77.036,11 (setenta e sete mil, trinta e seis reais e onze centavos).

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO:64242161972

Assinado de forma digital por SHEILA RODRIGUES SAMPAIO:64242161972
Dados: 2022.08.11 08:37:59 -03'00'

Londrina, 11 de Agosto de 2022

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Sheila Rodrigues Sampaio
CPF 642.421.619-72
RG 3.844.230-9/PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022.

Pelo presente instrumento, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.714.493/0001-31, com sede na Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga- Londrina / Pr - Cep: 86.010-020, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Sheila Rodrigues Sampaio Portadora do RG sob nº 3.844.230-9/PR e CPF nº 642.421.619-72 cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Telefones: (43) 3344-0007 - (43) 9 9996-0708 (WhatsApp)
e-mails: admfarmamed@outlook.com / notasfarmamed@outlook.com

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos a senhora Sheila Rodrigues Sampaio portadora do CPF/MF sob n.º 642.421.619-72 para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 071/2022 e todos os atos necessários ao

cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Londrina, 30 de Agosto de 2022

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO:64242161972

Assinado de forma digital por SHEILA RODRIGUES SAMPAIO:64242161972
Dados: 2022.08.24 14:38:56 -03'00'

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Sheila Rodrigues Sampaio
CPF 642.421.619-72
RG 3.844.230-9/PR

ANEXO V

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga - Cep: 86.010-020 - Londrina / Pr
CNPJ: 37.714.493/0001-31
Dados bancários: Banco: Brasil - Agência: 3509-2 - Conta-Corrente: 41104-3
Inscrição Estadual: 90853500-61
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 2746450
Telefones: (43) 3344-0007 - (43) 9 9996-0708 (WhatsApp)
e-mails: admfarmamed@outlook.com / notasfarmamed@outlook.com
Contador da empresa: Nair de Oliveira Gasparim – Telefone: (43) 3322-4181

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DAO CONTRATO;

Nome : Sheila Rodrigues Sampaio
Função: Socia-administradora
Data de Nascimento 04/10/1967
Estado Civil: Casada
Escolaridade: Superior completo
RG nº 3.844.230-9 SSPPR
CPF: 642.421.619-72
Endereço: Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga - Cep: 86.010-020 - Londrina / Pr
Telefones: (43) 3344-0007 - (43) 9 9996-0708 (WhatsApp)
e-mails: admfarmamed@outlook.com / notasfarmamed@outlook.com

Londrina, 29 de Agosto de 2022

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Sheila Rodrigues Sampaio
CPF 642.421.619-72
RG 3.844.230-9/PR